



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
PROCESSO Nº:	P112316/2026
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, COM GESTÃO INFORMATIZADA DOS RESPECTIVOS RECURSOS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL), MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS ASSOCIADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E COOPERATIVAS QUE SE ENQUADREM NO ART. 34 DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LC Nº 123/06 E COM O DECRETO FEDERAL Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015 E COM O INCISO V DO ART 1º C/C ART. 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 10.350/15, E AINDA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO ARTIGO 33 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.735/2016.	

A titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do **Decreto Municipal nº 15.524**, de 09 de janeiro de 2023, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no **DOM** e juntado ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas nos **Decretos Municipais nº 15.608**, de 31 de março de 2023, **nº 15.595**, de 22 de março de 2023, **nº 15.604**, de 28 de março de 2023 e **nº 13.735**, de 18 de janeiro de 2016 na **Lei Federal nº 14.133**, de 01 de abril de 2021 e na **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e na **Lei Federal nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO.
- **DO TIPO DO OBJETO:** SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM.
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

- **DO REGIME DE EXECUÇÃO: POR DEMANDA.**
- **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.**

DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como nos sítios compras.fortaleza.ce.gov.br e www.compras.gov.br

2. O certame será realizado por meio do Sistema do **COMPRASGOV**, no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

3. As solicitações, informações ou dúvidas, bem como o acompanhamento de todo o trâmite ocorrerão através do sítio: spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, sendo necessário a licitante realizar **PRÉVIO CADASTRO**.

***DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

4. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/07/2026.

5. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2026, às 09 horas.

6. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/08/2026, às 09 horas.

7. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

8. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

SUMÁRIO:

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
5. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6. DA FASE DE JULGAMENTO
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
8. DOS RECURSOS
9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

(Processo Administrativo nº P112316/2026)

1. OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, COM GESTÃO INFORMATIZADA DOS RESPECTIVOS RECURSOS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL), MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS ASSOCIADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

1.2 A licitação será dividida em **ITEM 01 e GRUPO 01**, conforme tabela constante no **Anexo I - Termo de Referência**, devendo o licitante apresentar proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

2.5. O presente certame encontra-se dividido da seguinte forma:

2.5.1. Todos os **ITENS** desta licitação serão destinados a participação **EXCLUSIVA** de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.5.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5.4. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado).

2.5.5. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASGOV o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, **conforme justificativa no ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO;**

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o **item 2.6.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.6.2 e 2.6.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

2.11. A vedação de que trata o **item 2.6.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.12. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Será exigida apresentação dos documentos de habilitação, apenas pelo licitante vencedor.

3.1.1. A licitante cadastrada no Sistema COMPRAGOV, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma no inciso I, art. 63, da Lei Federal nº14.133/2021.

3.1.2. A fase de habilitação está prevista no **item 7** deste edital.

3.2 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, as licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.7. e 7.9.1. deste Edital.

3.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.5.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2 Não será permitido o emprego para menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como para os jovens de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

3.5.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6 Em caso de falsidade das declarações apresentadas sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 15.604/2023.

3.7 A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO ANEXO VIII** deste Edital, e, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

3.8 As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor mínimo parametrizado no sistema, conforme o item 3.10, poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e Valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos “**VALOR UNITÁRIO**” e o “**VALOR TOTAL**” dos preços referentes a cada item, incluído todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo I - Termo de Referência;

4.1.5 A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Anexo I - Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.6 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

4.2 Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado na **ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO**, presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na disputa de lances, o lance final, deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante da **ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

4.3 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

4.3.1 Os valores dos itens não poderão ser superiores aos do orçamento estimado, previstos na **ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO** no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

4.3.2 Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, no momento dos pagamentos, deverão ser retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo I - Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.11 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

- 5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1** Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lance.
- 5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6** O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do **ITEM**.
- 5.7** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8** A licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 5.10** A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.11** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas **com preços até 10% (dez por cento) superiores** àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, **oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

5.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 13.735/2016.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2 Empresas brasileiras;

5.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20.2.5. Exauridos os critérios de desempate e do resultado persistir o empate, o sistema procederá automaticamente o sorteio para definição da ordem sequencial de colocações no certame.

5.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Lista de Fornecedores Penalizados, mantido Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza – SELIFOR (https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/fornecedor_penalizado.asp).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.1.1 No caso de reprovação de CATÁLOGOS após análise técnica.

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência;

6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12 Caso o Anexo I - Termo de Referência exija a apresentação de **amostra e/ou catálogo**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Anexo I - Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14 No caso de não haver entrega da amostra/catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15 Se a(s) amostra(s) /catálogo (s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s)/catálogo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

7.1 Os documentos previstos no Anexo I - Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou **Certificado de Registro Cadastral – CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR**.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 Não será admitido a participação de consórcio de empresas conforme **ANEXO V – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO**.

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou, no sistema, **DECLARAÇÃO** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Art. 63, §1º, Lei nº 14.133/2021).

7.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC da **Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.9.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou CRC da **Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR**, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.11 A verificação no SICAF ou CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR, ou a exigência dos documentos neles não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Anexo I - Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14 Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS:

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio no sistema **no prazo de até 10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata;

8.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada a fase recursal, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

10. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

10.2 O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

10.3 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços do(s) licitante(s) vencedor(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 16, inciso II do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023, ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora

10.4 Quando o licitante vencedor for convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não comparecer, recusar-se a assinar ou não comprovar as condições habilitatórias, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro convocar outro

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

licitante registrado na Ata, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidos os preços registrados iguais ao do adjudicatário, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.5 O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.6 As regras referentes ao registro de preço, aos órgãos gerenciador, participantes e não participantes, descumprimento, remanejamento, prazo de vigência, do fornecimento, e demais regras constam da minuta de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** deste edital.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.9 Fraudar a licitação

12.1.2.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.2.11 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.2.12 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.13 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.2.14 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.2.15 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, a contar da comunicação oficial com a previsão do prazo de 15 (quinze) dias, contido no art. 13, §8º, do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

12.2.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.2.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

12.2.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023, bem como o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2021.

12.2.12 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

12.2.12.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

12.2.12.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

12.4. As apurações das responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas**, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, endereçados à **SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA - SELIFOR (PROTOCOLO)**, informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASGOV e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

13.3.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão observar **EXCLUSIVAMENTE** o procedimento do **subitem 13.3**, não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

13.4 O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Será divulgado o Termo de Julgamento no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) e/ou a equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório (vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente na

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

proposta de preços e na documentação de habilitação), bem como para averiguar a veracidade das informações fornecidas pela licitante e, se for o caso, a adequação da estrutura física e operacional da empresa às exigências do objeto licitado.

14.11. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) '<https://www.gov.br/pncp/pt-br>' e endereço eletrônico 'compras.fortaleza.ce.gov.br' e 'www.compras.gov.br'.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DE ÍNDICES PARA COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS LICITANTES

ANEXO VII - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

ANEXO IX - RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATSER UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

(documento assinado digitalmente)

Eneylandia Rabelo Lemos

Presidente

Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

(documento assinado digitalmente)

Bhrenda Cinthya Bastos Braga

Coordenadora Jurídica

Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

2. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, COM GESTÃO INFORMATIZADA DOS RESPECTIVOS RECURSOS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL), MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS ASSOCIADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento por **DEMANDA**.

3. DA JUSTIFICATIVA:

O Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON) é o órgão responsável pela elaboração, coordenação e execução da política municipal de proteção e defesa do consumidor, atuando na orientação da população, na mediação de conflitos nas relações de consumo e na promoção de ações educativas e preventivas voltadas à garantia dos direitos dos consumidores no município.

A atuação do órgão está fundamentada nos princípios e diretrizes estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que reconhece a vulnerabilidade do consumidor nas relações de consumo e atribui ao Poder Público o papel de promover políticas de proteção, orientação e educação para o consumo, com vistas à harmonização das relações entre consumidores e fornecedores.

Nesse contexto, o PROCON Fortaleza desenvolve diversas atividades administrativas e de atendimento ao público, que envolvem a produção, tramitação e armazenamento de documentos físicos e digitais, incluindo termos de atendimento, notificações, relatórios, processos administrativos e documentos apresentados pelos consumidores.

Com a implementação do projeto Procon Digital, que instituiu a tramitação eletrônica dos processos administrativos, houve significativa ampliação da necessidade de digitalização de documentos, especialmente por meio da utilização de scanners de mesa com alimentação

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

automática e digitalização frente e verso, capazes de garantir maior produtividade, qualidade e padronização na conversão de documentos físicos em formato digital.

Ainda assim, permanece a necessidade de impressão de documentos essenciais às rotinas institucionais, especialmente no atendimento presencial e em atividades administrativas, o que evidencia a necessidade de integração entre os serviços de impressão e digitalização.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de solução integrada de impressão e digitalização, com gestão informatizada dos recursos, contemplando a disponibilização de impressoras e scanners adequados às demandas operacionais do órgão, de modo a garantir a continuidade dos serviços, a padronização tecnológica dos equipamentos e a eficiência operacional das atividades desenvolvidas.

A adoção do modelo de outsourcing permite à Administração evitar a imobilização de recursos na aquisição de equipamentos, transferindo à contratada a responsabilidade pela disponibilização, manutenção, suporte técnico e fornecimento de insumos (exceto papel), além de possibilitar maior controle sobre o consumo e os custos operacionais.

Adicionalmente, a solução contribui para a melhoria da gestão documental, a redução de falhas operacionais, a otimização dos fluxos de trabalho e o fortalecimento do processo de transformação digital no âmbito do PROCON Fortaleza, garantindo maior agilidade na tramitação dos processos e no atendimento à população.

Os quantitativos previstos foram definidos com base no levantamento do histórico de consumo do órgão, bem como nas necessidades operacionais das unidades administrativas, considerando a expansão das atividades de digitalização e a manutenção das demandas de impressão.

Diante do exposto, faz-se necessária a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e digitalização, de forma a assegurar a continuidade das atividades institucionais e o adequado atendimento das demandas do PROCON Fortaleza.

4. ÓRGÃO AUTORIZADOR: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

5.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza – SELIFOR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

5.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
01	Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON)	Rua Major Facundo, 869 – Centro-Fortaleza – Ceará.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
31102	04.122.0001.2016.0041	339039	1.500.0000.00.01

7. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO:

ITEM 01 – EXCLUSIVO ME/EPP							
ITEM	CÓDIGO COMPRASFOR	CÓDIGO CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)*	TOTAL (R\$)
01	3575347	27618	LOCAÇÃO DE SCANNER DE MESA	SERVIÇO	27	2.663,40	71.911,80
VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$) – ITEM 01:							71.911,80

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

GRUPO 01 – EXCLUSIVO ME/EPP							
ITEM	CÓDIGO COMPRASFOR	CÓDIGO CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)*	TOTAL (R\$)
02	3575344	26751	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA MÉDIO PORTE.	SERVIÇO	06	3.336,00	20.016,00
03	3548547	26760	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL POLICROMATICA A4 – 30 PPM.	SERVIÇO	01	2.457,00	2.457,00
04	3608974	26654	SERVIÇO DE IMPRESSÃO/CÓPIA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, TAMANHO A4 (PÁGINAS EXCEDENTES À FRANQUIA MENSAL).	SERVIÇO	15.000	0,06	900,00
05	3608975	26697	SERVIÇO DE IMPRESSÃO/CÓPIA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, TAMANHO A4 (PÁGINAS EXCEDENTES À FRANQUIA MENSAL).	SERVIÇO	1.000	0,34	340,00
VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$) – GRUPO 01:							23.713,00

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 95.624,80 (noventa e cinco mil seiscientos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

* O preço unitário representa a locação dos equipamentos no período de **12 (doze) meses**.

* A locação dos equipamentos será paga em 12 (doze) parcelas iguais.

Havendo divergência entre o COMPRASGOV e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

8. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. DETALHAMENTO TÉCNICO DOS ITENS:

8.1.1. ITEM 01 – SCANNER DE MESA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 27 (VINTE E SETE) UNIDADES

FRANQUIA TOTAL: DIGITALIZAÇÃO ILIMITADA.

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS:

- a) Modelo: Scanner documental de mesa, com alimentação vertical e alimentador automático de documentos (ADF);
- b) Tipo de digitalização: Frente e verso automático (duplex em passagem única);
- c) Tecnologia de leitura: Sensor CMOS CIS (Contact Image Sensor), com fonte de luz RGB LED;
- d) Velocidade de digitalização: até 40 a 45 ppm (preto e branco) ou 80 a 90 ipm; até 30 ppm (colorido) ou 60 ipm;
- e) Resolução óptica: mínima de 600 dpi, com resoluções de saída de 150, 200, 240, 300, 400 e 600 dpi;
- f) Profundidade de cor: 24 bits (colorido) e 8 bits (escala de cinza);
- g) Volume diário recomendado: mínimo de 4.000 digitalizações;
- h) Capacidade do alimentador automático (ADF): mínimo de 60 folhas (80 g/m²);
- i) Tamanho dos documentos: largura de 50,8 a 216 mm e comprimento de 54 a 356 mm, com modo de documento longo de até 3.000 mm;
- j) Modos de digitalização: colorido, tons de cinza e preto e branco;
- k) Recursos obrigatórios: detecção automática de tamanho de página, remoção de páginas em branco, correção de inclinação (deskew) e digitalização contínua via ADF;
- l) Formatos de saída: PDF, PDF pesquisável (OCR), JPEG e TIFF, com reconhecimento óptico de caracteres (OCR);
- m) Interface: USB 2.0 ou superior;
- n) Conectividade: Ethernet (10/100/1000 Base-T) e Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n ou superior);
- o) Compatibilidade: drivers nos padrões ISIS e TWAIN, com suporte a sistemas operacionais Windows 10 ou superior;
- p) Software: solução de digitalização com suporte a OCR, permitindo envio para e-mail, rede (SMB/FTP) e armazenamento local.

8.1.2. ITEM 2 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA

QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 06 (SEIS) UNIDADES

FRANQUIA TOTAL DE IMPRESSÕES/CÓPIAS: 20.000 PÁGINAS/MÊS.

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS:

- a) Painel de controle: Painel touch colorido de, no mínimo, 5", com interface gráfica intuitiva;
- b) Funções: Impressão, cópia, digitalização e fax;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

- c) Velocidade de impressão: mínima de 45 páginas por minuto (ppm) em A4;
- d) Velocidade de impressão em duplex: mínimo de 30 páginas por minuto em A4;
- e) Resolução de impressão: até 1.200 x 1.200 dpi e 600 x 600 dpi;
- f) Processador: Integrado, compatível com o desempenho do equipamento;
- g) Memória RAM: mínimo de 1 GB;
- h) Interface: USB 2.0 ou superior, Ethernet (10/100/1000 Mbps), Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct e NFC;
- i) Alimentação elétrica: AC 115 ~ 240 V, 50/60 Hz;
- j) Consumo de energia: Compatível com a categoria, com modo de economia de energia (sleep);
- k) Segurança: Suporte a protocolos SSL/TLS, IPsec e SNMPv3, autenticação de usuários e integração com LDAP/Active Directory, atendendo a padrões ISO 9001 e ISO 14001;
- l) Capacidade de entrada: Alimentador automático com capacidade mínima de 50 folhas;
- m) Cassete padrão: Capacidade mínima de 250 folhas;
- n) Capacidade máxima de alimentação: Mínimo de 500 folhas, podendo ser expansível;
- o) Unidade duplex: Impressão frente e verso automática;
- p) Alimentador de documentos (ADF): Com digitalização frente e verso em passagem única;
- q) Capacidade de saída: Mínimo de 150 folhas;
- r) Emulações: Compatível com PCL6, PostScript 3 ou equivalentes;
- s) Sistemas operacionais: Compatível com Windows (7 a 11), macOS e ambientes de rede;
- t) Recursos de impressão: Impressão em rede, impressão direta via USB, impressão segura e suporte a IPP, WSD e envio por e-mail;
- u) Função de cópia: Suporte a originais até A4 ou superior, com cópias contínuas de 1 a 99;
- v) Funções de digitalização: Scanner para e-mail, FTP, SMB, USB, PC e pasta de rede;
- x) Velocidade de digitalização: mínimo de 40 ipm (simplex) e 80 ipm (duplex);
- y) Resolução de digitalização: até 600 dpi;
- z) Formatos de arquivos: PDF, PDF pesquisável, JPEG e TIFF;
- aa) Recursos adicionais: Reconhecimento óptico de caracteres (OCR), digitalização colorida, envio múltiplo de arquivos e integração com LDAP/Active Directory.

8.1.3. ITEM 3 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA

QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO: 01 (UMA) UNIDADE

FRANQUIA TOTAL DE IMPRESSÕES/CÓPIAS: 500 PÁGINAS/MÊS.

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

- a) Painel de controle: Painel com botões físicos ou display LCD simples para operação básica;
- b) Modelo: Mesa;
- c) Tecnologia de impressão: Jato de tinta colorida (CMYK) com sistema de tanque de tinta;
- d) Velocidade de impressão: até 10 páginas por minuto (ppm) em preto e até 5 ppm em cores, em formato A4;
- e) Resolução de impressão: até 4.800 x 1.200 dpi;
- f) Memória: Integrada ao equipamento, compatível com uso corporativo básico;
- g) Interface: USB 2.0 ou superior e Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n);
- h) Alimentação elétrica: Bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz);
- i) Consumo de energia: Baixo consumo, compatível com equipamentos de escritório de pequeno porte;
- j) Padrões de qualidade: Equipamento fabricado conforme normas de qualidade e ambientais aplicáveis;
- k) Capacidade de entrada: Bandeja com capacidade aproximada de 100 folhas (A4, A5 e Carta);
- l) Capacidade de saída: Aproximadamente 30 folhas;
- m) Tipos de mídia: Papel comum;
- n) Compatibilidade: Sistemas operacionais Windows (7 ou superior) e macOS;
- o) Conectividade: Impressão via USB e rede sem fio;
- p) Recursos de impressão: Impressão colorida e monocromática, com suporte à impressão sem bordas;
- q) Função de cópia: Cópia simples monocromática e colorida;
- r) Quantidade de cópias: Até 20 cópias contínuas;
- s) Resolução de digitalização: Até 600 x 1.200 dpi;
- y) Formatos de arquivo: PDF, JPEG e PNG;
- u) Funcionalidades de digitalização: Digitalização para computador (PC).

8.1.4. ITEM 4 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO/CÓPIA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, TAMANHO A4 (PÁGINAS EXCEDENTES À FRANQUIA MENSAL)

- a) Refere-se à prestação de serviço de impressão e/ou cópia monocromática (preto e branco), em formato A4, excedente à franquia mensal contratada;
- b) O serviço deverá ser executado por meio das impressoras multifuncionais monocromáticas disponibilizadas no âmbito do contrato;
- c) A contabilização das páginas excedentes deverá ser realizada por meio de sistema informatizado de bilhetagem e gestão de impressão, devidamente auditável;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

- d) A medição será realizada com base na quantidade efetiva de páginas impressas e/ou copiadas que ultrapassarem a franquia mensal estabelecida;
- e) Não haverá cobrança mínima, sendo devido pagamento apenas pelas páginas efetivamente excedentes e utilizadas;

8.1.5. ITEM 5 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO/CÓPIA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, TAMANHO A4 (PÁGINAS EXCEDENTES À FRANQUIA MENSAL)

- a) Refere-se à prestação de serviço de impressão e/ou cópia policromática (colorida), em formato A4, excedente à franquia mensal contratada;
- b) O serviço deverá ser executado por meio da impressora multifuncional colorida disponibilizada no âmbito do contrato;
- c) A contabilização das páginas excedentes deverá ser realizada por meio de sistema informatizado de bilhetagem e gestão de impressão, devidamente auditável;
- d) A medição será realizada com base na quantidade efetiva de páginas impressas e/ou copiadas que ultrapassarem a franquia mensal estabelecida;
- e) Não haverá cobrança mínima, sendo devido pagamento apenas pelas páginas efetivamente excedentes e utilizadas;

8.2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO:

8.2.1. A solução a ser fornecida deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de produção, devidamente instalados e em pleno funcionamento, comprovados por meio de nota fiscal do fabricante;
- b) Fornecimento de todos os insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel, incluindo toner, grampos e kits de manutenção, sendo vedada a utilização de suprimentos remanufaturados, reconicionados, recarregados ou reutilizados, devendo ser originais do fabricante ou equivalentes de mesma qualidade;
- c) Implementação de programa de destinação ambientalmente adequada para os resíduos gerados pelos insumos utilizados, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, mediante comprovação a ser apresentada pela CONTRATADA;
- d) Prestação de suporte técnico e assistência técnica on-site, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e, quando necessário, dos equipamentos;
- e) Disponibilização de sistema informatizado para gerenciamento e monitoramento do ambiente de impressão e digitalização, permitindo o acompanhamento dos níveis de suprimentos, necessidade de manutenção e desempenho dos equipamentos;
- f) Disponibilização de sistema de bilhetagem para controle e contabilização das impressões e cópias, com possibilidade de gerenciamento por usuário, setor ou equipamento;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

- g) Disponibilização de sistema para registro e acompanhamento de chamados técnicos, acessível à CONTRATANTE, permitindo o monitoramento das ocorrências;
- h) Treinamento de até 4 (quatro) servidores por unidade da CONTRATANTE para utilização dos sistemas fornecidos, incluindo monitoramento, gestão e validação dos relatórios de bilhetagem;
- i) Gestão integrada dos serviços, incluindo controle de páginas impressas e copiadas, por meio de sistema informatizado e servidor de impressão sob responsabilidade da CONTRATADA;
- j) Prestação de suporte aos usuários e aos equipamentos, com atendimento às demandas registradas e substituição de equipamentos defeituosos quando necessário;
- k) Disponibilização dos equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE, no âmbito do município de Fortaleza;
- l) Atendimento às normas internacionais de segurança à saúde, conforme padrões da IEC reconhecidos pela ABNT;
- m) Responsabilidade da CONTRATADA pelo transporte dos equipamentos para manutenção, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- n) Compatibilidade dos equipamentos com papel reciclado;
- o) Operação em rede, permitindo o redirecionamento de impressões entre equipamentos em caso de indisponibilidade;
- p) Disponibilização de recurso de contabilização de impressões diretamente no hardware dos equipamentos, para fins de auditoria;
- q) Fornecimento de transformadores ou estabilizadores, quando necessário, para o adequado funcionamento dos equipamentos;
- r) Fornecimento de softwares, drivers e configuração completa dos equipamentos em rede ou via interface web;
- s) Alimentação elétrica bivolt (110/220V), com fornecimento de transformador quando necessário;
- t) Atendimento aos parâmetros de velocidade de impressão conforme a norma ISO/IEC 24734:2014;
- u) Atendimento aos requisitos de resolução de impressão real, não sendo aceitas resoluções interpoladas.

8.2.2. A franquia mensal de digitalização deverá atender a seguinte disposição:

ITEM 01			
EQUIPAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FRANQUIA DIGITALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

SCANNER E MESA	UNID	27	ILIMITADA
----------------	------	----	-----------

GRUPO 01			
EQUIPAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FRANQUIA IMPRESSÕES/CÓPIA MENSAL
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4	UNID	06	20.000
			EXCEDENTE IMPRESSÕES/MÁXIMAS
			15.000
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA A4	UNID	01	FRANQUIA IMPRESSÕES/CÓPIA MENSAL
			500
			EXCEDENTE IMPRESSÕES/MÁXIMAS
			1.000

a) Para fins de faturamento, será realizada a apuração mensal do saldo, calculado pela diferença entre as páginas impressas e a franquia corrente (**SALDO = PÁGINAS IMPRESSAS – FRANQUIA CORRENTE**), por tipo de impressão, considerando o total de equipamentos do contrato.

- Saldo negativo (créditos):** ocorre quando a quantidade de páginas impressas for inferior à franquia corrente.
- Saldo positivo (excedentes):** ocorre quando a quantidade de páginas impressas for superior à franquia corrente.

b) Na hipótese de saldo negativo (créditos), será devido o pagamento integral da franquia corrente, permanecendo o quantitativo de páginas não utilizadas como crédito, a ser compensado nos meses subsequentes, até o término do contrato.

c) Na hipótese de saldo positivo (excedentes), deverão ser compensados, inicialmente, os créditos acumulados de meses anteriores. Após a compensação, caso ainda persista saldo positivo, será devido o pagamento da franquia corrente acrescido do valor correspondente às páginas excedentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

d) O valor unitário das páginas excedentes não poderá ser superior ao valor unitário contratado para as impressões dentro da franquia.

8.3. SISTEMA DE GERENCIAMENTO – GRUPO 01

8.3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar e configurar sistema de gerenciamento dos serviços de impressão, incluindo o fornecimento do hardware necessário, quando aplicável (admitida solução virtualizada), que possibilite a monitoração e gestão dos serviços, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) Disponibilizar interface Web (via navegador) ou arquitetura cliente/servidor, em língua portuguesa;
- b) Permitir o monitoramento on-line dos equipamentos, com gerenciamento remoto via rede TCP/IP, incluindo alteração de configurações, verificação de status, níveis de suprimentos, entre outros;
- c) Registrar e disponibilizar informações detalhadas por trabalho, incluindo, no mínimo: usuário, nome do documento, data e hora, equipamento utilizado, quantidade de páginas, modo de impressão (colorido ou monocromático), formato do papel e custo;
- d) Permitir autenticação de usuários para impressão, cópia e digitalização, integrada ao Active Directory (AD), e/ou por crachá de proximidade e/ou PIN, com liberação do trabalho somente mediante identificação no equipamento;
- e) Possibilitar a retirada de impressões em qualquer equipamento da rede, mediante autenticação (follow-me printing);
- f) Permitir a emissão de relatórios por usuário, equipamento, estação de trabalho/servidor de impressão e centros de custo;
- g) Permitir ordenação e filtros nos relatórios, inclusive por ordem alfabética de usuários;
- h) Permitir exportação dos dados em formato compatível com planilhas eletrônicas (ex.: Microsoft Excel);
- i) Utilizar base de dados compatível com padrão SQL;
- j) Realizar inventário automático dos equipamentos;
- k) Permitir a definição de custos por página, por equipamento, diferenciando formatos (A4, A3) e tipo de impressão (colorida ou monocromática);
- l) Permitir a criação e gerenciamento de centros de custo, com geração de relatórios associados;
- m) Realizar a bilhetagem e contabilização das páginas impressas por equipamento, usuário, centro de custo e/ou grupo;
- n) Permitir a definição e acompanhamento de cotas de impressão por usuário, com geração de relatórios;
- o) Permitir o gerenciamento automatizado de cotas, incluindo provisionamento periódico (mensal ou anual);

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

- p) Disponibilizar histórico de utilização de consumíveis, com base na vida útil real, por equipamento;
- q) Permitir atualizações, visualizações e alterações remotas nas configurações dos equipamentos;
- r) Permitir a definição de perfis de utilização por usuário ou grupo;
- s) Realizar captura automática dos contadores dos equipamentos;
- t) Enviar notificações automáticas por e-mail (SMTP) aos gestores responsáveis, com informações sobre volumes de impressão e solicitação de ateste dos serviços;
- u) Disponibilizar acesso a módulo de ateste, permitindo ao gestor registrar concordância ou discordância quanto aos quantitativos e valores apurados;
- v) Enviar lembretes automáticos de ateste por até 3 (três) dias úteis consecutivos, interrompendo-se após manifestação do gestor;
- w) Permitir a geração de faturamento apenas para grupos previamente aprovados pelos gestores da CONTRATANTE, vedada a cobrança de equipamentos não atestados;
- x) Permitir a consulta ao histórico de faturamentos, incluindo status de ateste;
- y) Permitir ao gestor delegar a terceiros a responsabilidade pelo ateste;
- z) Permitir a consolidação e visualização de relatórios de atestes, contabilizações e eventuais contestações registradas pelos gestores.

8.3.2. O sistema da CONTRATADA deverá disponibilizar meios para o registro e acompanhamento dos chamados técnicos, podendo ser sistema informatizado avulso ou funcionalidade integrante do sistema de bilhetagem, que permita o registro e o acompanhamento dos chamados abertos, que contemple, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) Operar através da WEB (Internet e Intranet);
- b) Estar disponível em língua portuguesa;
- c) Permitir acesso através de senha individual, podendo ser alterada a qualquer momento pelo próprio usuário;
- d) Permitir que os usuários efetuem consultas, via WEB, sobre a situação (status) dos seus chamados técnicos e que os mesmos possam incluir ou solicitar informações adicionais;
- e) Permitir emissão de consulta relativa à quantidade de chamados abertos, com possibilidade de filtrar por data e estado do chamado (em aberto, encerrado etc).

8.3.3. O sistema ofertado pela CONTRATADA deverá possibilitar também, a capacitação e treinamento de usuários da CONTRATANTE, permitir a inclusão de manuais e vídeos de orientação quanto ao manuseio e suporte básico aos equipamentos, incluindo:

- a) Apresentação e explicação das características dos equipamentos disponibilizados;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

- b) Apresentação e explicação de todos os recursos operacionais dos equipamentos, para aplicação e operação de todas as suas funcionalidades;
- c) Instruções básicas para operação dos softwares ofertados;
- d) Instalação de drivers dos respectivos equipamentos;
- e) Instruções básicas para troca de suprimentos;
- f) Abastecimento de mídias especiais, como papel, envelopes e etiquetas;
- g) Solução de pequenos incidentes, como atolamento de papel;
- h) Interpretação das mensagens do painel de controle e leds de sinalização dos equipamentos;
- i) Utilização da impressão através da bandeja manual;

8.3.4. O sistema deve prover capacitação ao usuário para que o mesmo consiga interpretar as principais mensagens de alertas provenientes dos equipamentos, como por exemplo:

- a) Atolamentos;
- b) Níveis de consumíveis;
- c) Tampas de compartimentos abertas;
- d) Falhas de impressão;
- e) Possuir recursos para elaboração de conteúdo programático com vistas à certificação de usuários chave que poderão atuar como multiplicadores de conhecimento;
- f) Possuir recursos para a execução dos treinamentos programados para os usuários e validação da conclusão de cada treinamento; e
- g) Possuir recursos para aplicação de testes de conhecimento, com apresentação aleatória de questões, para validar o conhecimento adquirido com os treinamentos e emissão de certificado para os usuários que passarem nos testes.

8.4. GESTÃO DOS SERVIÇOS

8.4.1. A CONTRATADA será responsável em manter os equipamentos sempre providos de consumíveis, peças e acessórios e em condições de funcionamento pleno e de qualidade, de forma a atender às demandas da CONTRATANTE, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços.

8.5. INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

8.5.1. Os equipamentos serão instalados nos endereços indicados pela CONTRATANTE nos limites do Município de Fortaleza.

8.5.2. A CONTRATADA deverá proceder a instalação e desinstalação de impressoras dentro de cada localidade. Caso seja mudada a localidade de instalação, o remanejamento/transporte ocorrerá por conta da CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

8.5.3. A empresa CONTRATADA deve garantir que durante a execução dos serviços, que os ambientes sejam mantidos em perfeitas condições de higiene e segurança. Após a conclusão do atendimento de um chamado técnico, deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente eventualmente afetado pela atuação do técnico da empresa CONTRATADA.

8.5.4. A CONTRATANTE será responsável pelo fornecimento de toda a infraestrutura necessária para instalação e funcionamento dos equipamentos, como local físico, tomadas elétricas, pontos de acesso à rede.

8.5.5. A CONTRATANTE deverá permitir livre acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais de execução dos serviços.

8.5.6. Os empregados da CONTRATADA terão acesso aos locais de execução dos serviços devidamente identificados através de crachás e fardamentos, visando cumprir as normas de segurança das unidades.

8.5.7. Caberá a CONTRATANTE fiscalizar de acordo com sua conveniência e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.

8.6. MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

8.6.1. Disposições gerais

8.6.1.1. A manutenção preventiva e corretiva será realizada pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.6.1.2. A CONTRATADA deverá garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante todo o período de vigência contratual, responsabilizando-se por prestar assistência técnica integral (on-site) em todo o município de Fortaleza/CE, providenciando o reparo ou a substituição imediata de máquinas que apresentarem defeito.

8.6.1.3. Os serviços de manutenção serão prestados em horário comercial, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

8.6.2. Manutenção preventiva

8.6.2.1. A manutenção preventiva compreenderá, no mínimo, limpeza interna, lubrificação, ajustes e verificação das condições de funcionamento das peças e componentes.

8.6.2.2. A manutenção preventiva deverá ser realizada, no mínimo, semestralmente, a partir do 7º (sétimo) mês de instalação de cada equipamento, ou em periodicidade inferior, caso necessário para assegurar o pleno funcionamento.

8.6.2.3. A CONTRATADA deverá apresentar cronograma de manutenção preventiva com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.6.2.4. A manutenção preventiva deverá ser realizada no local de instalação dos equipamentos.

8.6.3. Manutenção corretiva e chamados técnicos

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

8.6.3.1. A manutenção corretiva compreende a eliminação de falhas e defeitos de hardware e software, incluindo problemas operacionais, como atolamento de papel e ajustes de bandeja, com substituição de peças e componentes, quando necessário.

8.6.3.2. A manutenção corretiva deverá ser realizada sempre que houver falha, defeito ou degradação da qualidade de impressão.

8.6.3.3. Os serviços de manutenção corretiva serão realizados mediante chamado da CONTRATANTE, no local de instalação dos equipamentos.

8.6.3.4. A abertura de chamado técnico poderá ser realizada por telefone, e-mail ou portal web disponibilizado pela CONTRATADA, devendo conter, no mínimo:

- a) identificação do equipamento;
- b) descrição do defeito;
- c) local de instalação;
- d) contato no local.

8.6.3.5. Considera-se:

I – **Tempo de atendimento:** período entre a abertura do chamado e a chegada do técnico ao local;

II – **Tempo de solução:** período entre a chegada do técnico e a efetiva resolução do problema;

III – **Solução do problema:** adoção das medidas corretivas necessárias para restabelecimento do funcionamento do equipamento.

8.6.3.6. O tempo de atendimento será de até 4 (quatro) horas úteis a partir da abertura do chamado técnico.

8.6.3.7. Caso seja necessária intervenção presencial (on-site), o comparecimento do técnico deverá ocorrer em até 8 (oito) horas úteis.

8.6.3.8. O tempo de solução será de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas do início do atendimento.

8.6.3.9. Ao final do atendimento, a CONTRATADA deverá emitir relatório contendo os procedimentos realizados, o qual deverá ser validado pela CONTRATANTE.

8.6.3.10. Considera-se concluído o chamado quando o problema for solucionado de forma definitiva, inclusive nos casos de substituição de equipamento.

8.6.4. Substituição de equipamentos

8.6.4.1. Caso o reparo não seja concluído no prazo estabelecido e o equipamento seja considerado indisponível, a CONTRATADA deverá substituí-lo por outro de características iguais ou superiores.

8.6.4.2. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

8.6.4.3. A substituição poderá ocorrer de forma temporária, pelo período necessário, limitado a 60 (sessenta) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

8.6.4.4. Caso o equipamento original não possa ser reinstalado, deverá ser substituído definitivamente por equipamento novo, igual ou superior.

8.6.4.5. A CONTRATANTE poderá avaliar as condições do equipamento substituído e a conformidade do equipamento disponibilizado.

8.6.5. Consumíveis e peças

8.6.5.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os consumíveis e peças necessárias ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel.

8.6.5.2. Os consumíveis deverão ser originais do fabricante ou compatíveis, desde que comprovadamente possuam qualidade e desempenho equivalentes ou superiores.

8.6.5.3. A comprovação deverá ser realizada mediante laudo técnico emitido por laboratório acreditado.

8.6.5.4. A CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de consumíveis nos locais de instalação, garantindo a continuidade dos serviços.

8.6.5.5. A CONTRATANTE poderá aplicar sanções caso seja constatado o uso de materiais em desacordo com as especificações.

8.7. REQUISITOS AMBIENTAIS

8.7.1. Os equipamentos devem comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas.

8.7.2. A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos consumíveis e resíduos.

8.7.3. Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.

8.8. ESTRUTURA FUNCIONAL DA CONTRATADA

8.8.1. A CONTRATADA deverá informar, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** após a assinatura do contrato, os nomes, funções e meios de contato dos profissionais responsáveis pela interlocução com a CONTRATANTE.

8.8.2. A estrutura funcional mínima da CONTRATADA deverá contemplar os seguintes papéis:

a) Representante(s) legal(is): responsável(is) pelas questões administrativas e institucionais decorrentes da execução contratual;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

b) Gestor do contrato: responsável pelo acompanhamento, controle e interface gerencial com a CONTRATANTE;

c) Responsável técnico: responsável pela coordenação das atividades técnicas, incluindo:

I – Gestão de qualidade e informações gerenciais: acompanhamento de indicadores, relatórios e desempenho dos serviços;

II – Supervisão de operações, compreendendo:

a) suporte remoto (help desk);

b) suporte presencial (atendimento on-site).

8.9. MEDIÇÃO DE CONSUMO E FATURAMENTO:

8.9.1. A CONTRATADA deverá realizar o faturamento mensal dos serviços efetivamente prestados, conforme os valores constantes na proposta vencedora da licitação.

8.9.2. O modelo de contratação compreenderá:

- a) valor fixo mensal, correspondente à franquia de impressão dos equipamentos;
- b) valor variável, correspondente às páginas excedentes (impressões/cópias), quando houver.

8.9.3. Na fatura e na proposta de preços deverão estar discriminados, de forma clara e separada:

a) o valor da franquia mensal dos equipamentos;

b) o valor correspondente às páginas excedentes.

8.9.4. A franquia mensal será devida independentemente do volume de impressão realizado, observadas as regras de compensação de créditos e excedentes previstas neste Termo de Referência.

8.9.5. Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a CONTRATADA deverá realizar a apuração do volume de impressões e cópias referentes ao mês anterior (do 1º ao último dia do mês), desconsiderando eventuais falhas operacionais.

8.9.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatório consolidado mensal contendo, no mínimo, o quantitativo de impressões e cópias realizadas no período, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. Quanto à execução:

9.1.1. A partir da assinatura do contrato poderá ser expedida Ordem de Serviço à CONTRATADA, autorizando a entrega do objeto.

9.1.2. Não será aceita qualquer entrega que não tenha sido autorizada por ordem de fornecimento assinada pelo responsável legal, ou seus substitutos legais; ou que, por qualquer

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.3. O recebimento do (s) objeto (s) objeto da contratação estará (ão) condicionado (s) à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, os eventuais defeitos ou incorreções que por ventura forem detectadas.

9.1.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste processo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2. Quanto à entrega:

9.2.1. ITEM 01: Os equipamentos pertencentes ao Item 01 deverão ser disponibilizados e instalados na sede do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON ou nos Núcleos Descentralizados de Conciliação (NUDEC), no âmbito do município de Fortaleza, conforme indicação da CONTRATANTE, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho ou da ordem de serviço pela CONTRATADA.

- **Sede do PROCON:** Rua Major Facundo, nº 869 – Centro – Fortaleza.

NUDEC	ENDEREÇOS
REGIONAL 5	Rua Oscar Araripe, 1030 – Bom Jardim – Fortaleza/CE.
REGIONAL 6	Rua Santa Clara de Assis, 580 – Messejana – Fortaleza/CE.
CAMARA MUNICIPAL	Rua Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante - Fortaleza/CE.

9.2.2. GRUPO 01: Os equipamentos pertencentes ao Grupo 01 deverão ser disponibilizados e instalados exclusivamente na sede do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON Fortaleza, situada na Rua Major Facundo, nº 869 – Centro – Fortaleza/CE, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço (OS) ou da nota de empenho pela CONTRATADA.

- **Sede do PROCON:** Rua Major Facundo, nº 869 – Centro – Fortaleza.

9.2.3. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no pela CONTRATANTE.

9.2.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

9.2.5. O serviço constante no objeto do presente certame, deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.2.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o serviço esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, o mesmo será rejeitado.

9.3. Quanto o recebimento:

9.3.1. PROVISORIAMENTE, **até 10 (dez) dias úteis** da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

9.3.2. DEFINITIVAMENTE, **até 30 (trinta) dias úteis** da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

9.4. Quanto aos prazos de entrega

9.4.1. A entrega, disponibilização e instalação dos equipamentos deverão ser efetivadas no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço (OS) ou da nota de empenho pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período, desde que previamente justificado e aceito pela CONTRATANTE.

9.5. Serviços e suas respectivas métricas

9.5.1. Os tipos de serviços a serem prestados pela CONTRATADA terão suas regras, métricas e níveis de serviço permanentemente avaliados pela CONTRATANTE.

9.5.2. Implantação da Solução

9.5.2.1. Após a assinatura do contrato, todas as partes deverão adotar as providências necessárias à implantação da solução de impressão e digitalização corporativa.

9.5.2.2. As atividades necessárias para implantação da solução observarão os seguintes prazos:

Quadro 1 – Atividades ou Serviços de Implantação da Solução

Item	Atividade ou Serviço	Métrica	Prazo
1	Levantamento das características das instalações, demanda de impressão, quantidade de usuários e demais informações necessárias à implantação da solução.	Prazo em dias úteis contados da assinatura do contrato.	7

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

2	Construção e apresentação, por parte da contratada, do plano de implantação ao órgão contratante.	Prazo em dias úteis , após a finalização do Levantamento descrito no Item 1.	5
3	Ajustes e aprovação do plano de implantação em comum acordo por ambas as partes.	Prazo em dias úteis , após conclusão do Item 2	5
4	Instalação, testes e implantação da solução de impressão departamental completa.	Prazo em dias úteis , após conclusão do Item 3	13

9.5.3. Manutenção Preventiva e Reposição de Suprimentos

9.5.3.1. Após a implantação da solução, a CONTRATADA deverá prestar serviço contínuo de manutenção preventiva e reposição de suprimentos, visando manter a qualidade dos serviços em adequado nível operacional.

Quadro 2 – Atividades ou Serviços de Manutenção Preventiva e Reposição de Suprimentos

Item	Atividade ou Serviço	Métrica	Prazo
1	Solicitação à CONTRATANTE de Instruções específicas necessárias para a realização dos serviços.	Prazo em dias antes do previsto para execução dos serviços.	5
2	Manutenção preventiva dos equipamentos de impressão/cópia, a fim de evitar problemas. Estão inclusas aqui tarefas como limpeza externa, limpeza interna, limpeza do caminho do papel, do rolo de coleta, da área do cartucho, etc.	Frequência	Nas substituições de suprimentos
3	Reposição de Tonalizadores.	Frequência	Antes do término do tonalizador*
4	Instalação, testes e implantação da solução de impressão departamental completa.	Frequência	Contínuo
5	Retirada dos suprimentos ou peças vazios, já utilizados ou defeituosos das dependências da CONTRATANTE.	Frequência	Nas substituições dos suprimentos ou

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

			nas manutenções
--	--	--	-----------------

* O nível dos suprimentos deve ser constantemente verificado através do software de gerenciamento da solução

9.5.4. Manutenção Corretiva, Reinstalação e Substituição de Equipamentos

9.5.4.1. A CONTRATADA deverá prestar serviço contínuo de manutenção corretiva, reinstalação e substituição de equipamentos, mediante comunicação da CONTRATANTE.

9.5.4.2. As comunicações poderão ocorrer por ofício, e-mail ou outros meios formais previamente definidos entre as partes.

9.5.4.3. O chamado será considerado concluído após confirmação da CONTRATANTE.

Quadro 3 – Atividades ou Serviços de Manutenção Corretiva, Reinstalação e Substituição de Equipamentos

Item	Atividade ou Serviço	Métrica	Prazo
1	Mudança de local e reinstalação de equipamentos	Prazo em dias úteis*	3
2	Reposição de suprimentos decorrentes de falha	Prazo em horas úteis.	8
3	Atendimento de chamados de manutenção corretiva	Prazo em horas úteis.	4
4	Restabelecimento do servidor de impressão e software de gerenciamento	Prazo em horas úteis.	4
5	Restabelecimento do funcionamento do equipamento	Prazo em horas úteis após atendimento ao chamado.	12
6	Substituição de equipamento defeituoso	Prazo em dias úteis após término do prazo estabelecido no item anterior.	2
7	Substituição imediata de equipamento de cópia/impressão/digitalização sem capacidade plena de funcionamento por	Quantidade de manutenções corretivas.	Superior a 2 (duas) vezes em

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

	outro com características semelhantes e em perfeito estado de funcionamento.		intervalos de 30 (trinta) dias
--	--	--	--------------------------------

* Prorrogável pelo mesmo período mediante prévia justificativa da contratada e aceitação do órgão contratante.

9.5.5. Instrução e Treinamento

9.5.5.1. A CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA uma lista de colaboradores que deverão ser treinados a fim de realizar a operação correta dos equipamentos e prestar suporte básico à solução como, por exemplo, retirada de papel preso na multifuncional, troca de tonalizadores, realimentação de papel, configuração das estações de trabalho, etc. O Quadro 4 lista as atividades ou serviços e suas respectivas métricas.

9.5.5.2. A CONTRATADA deverá fornecer, sem ônus adicional:

- a) treinamento para operação dos softwares fornecidos;
- b) treinamento básico de suporte e manutenção operacional dos equipamentos.

9.5.5.3. Cada treinamento será destinado a até 04 (quatro) colaboradores indicados pela CONTRATANTE.

Quadro 4 – Atividades ou Serviços de Instrução e Treinamento

Item	Atividade ou Serviço	Métrica	Prazo
1	Promoção de instrução e treinamento técnico, arcando com todas as despesas, ao pessoal de operação indicado pela CONTRATANTE;	Periodicidade do treinamento	No período entre a assinatura do contrato e a implantação da solução;

9.5.6. Relatórios e Estudos

9.5.6.1. A realização de estudos e emissão de relatórios e dados estatísticos são de suma importância para administração do contrato, para a avaliação do serviço e para tomada de decisões. Com base nos dados, pode-se atestar o nível do serviço, avaliando se as exigências deste acordo de nível de serviço são condizentes com o órgão em questão e com a qualidade de serviço desejada. Os relatórios devem ser construídos após solicitação da CONTRATANTE. O Quadro 5 lista as atividades ou serviços e suas respectivas métricas.

Quadro 5 – Atividades ou Serviços de Relatórios e Estudos

Item	Atividade ou Serviço	Métrica	Prazo
1	Emissão de relatórios de quantidade de impresso/copiado, globalmente, por centro de custo, por setor, por equipamento, por usuário, entre outros.	Prazo em dias úteis.	3

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

2	Emissão de relatórios de consumo de suprimentos;	Prazo em dias úteis.	3
3	Emissão de relatórios sobre manutenções realizadas, com informações de data, equipamento, tipo de manutenção, peças trocadas, tempo de atendimento ao chamado, tempo para resolução do problema, etc.	Prazo em dias úteis.	3
4	Realização de estudo, propor diretrizes e realizar apresentação, palestras e formulação de cartilhas de conscientização do usuário com o objetivo de evitar desperdício no serviço de impressão corporativa.	Prazo em dias úteis.	12
5	Emissão de relatórios diversos, com quaisquer outras informações requisitadas pela CONTRATANTE, relacionadas com o serviço prestado.	Prazo em dias úteis.	5

9.5.7. Manutenção da Base de Conhecimento

9.5.7.1. A CONTRATADA deverá manter continuamente uma base de conhecimento definida pela CONTRATANTE com todas as informações de processos, atividades e tarefas referentes aos serviços, ocorrências de problemas, suas resoluções e lições aprendidas, tempo de resposta e resolução do problema, e qualquer outra informação de interesse da CONTRATANTE que tenha relação com o serviço prestado. O Quadro 6 lista as atividades ou serviços referentes à manutenção de base de conhecimentos e suas respectivas métricas.

Quadro 6 – Atividades ou Serviços de Manutenção de Base de Conhecimento

Item	Atividade ou Serviço	Métrica	Prazo
1	Manutenção de base de conhecimento sobre os serviços prestados, com todas as informações pertinentes.	Frequência	Contínuo

9.5.8. Estrutura Funcional da CONTRATADA.

9.5.8.1. A CONTRATADA deverá informar logo após a assinatura do contrato os nomes e as informações para contato de funcionários do seu quadro que realizarão os seguintes papéis no relacionamento entre as partes:

- a) Representantes legais, que responderão pelas situações gerenciais e administrativas que venham a ocorrer;
- b) Gerência de Gestão de Contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

c) Gerência Técnica, tendo duas funções subordinadas:

- Qualidade e Informações Gerenciais;
- Supervisão de Operações, compreendendo:
 - Operação do Suporte Remoto (Help-desk);
 - Realização de Suporte Presencial.

9.5.8.2. O Quadro 7 lista as atividades ou serviços referentes à estrutura funcional do fornecedor e suas respectivas métricas.

Quadro 7 – Atividades ou Serviços de Estrutura Funcional do Fornecedor

Item	Atividade ou Serviço	Métrica	Prazo
1	Designação de pessoas para realização de papéis estabelecidos pela CONTRATANTE como essenciais na prestação de serviço.	Prazo, em dias corridos após a assinatura do contrato	10

10. DOS CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

10.1. Quando da convocação para apresentação da proposta final readequada, concomitantemente, o (a) Pregoeiro (a) solicitará **CATÁLOGO** de todos os itens, para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o primeiro colocado obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal CATÁLOGO, no prazo definido pelo (a) Pregoeiro (a) de, no mínimo, **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da CONVOCAÇÃO lançada na plataforma do sistema do COMPRASGOV, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.com.br. Em caso de desclassificação, o (a) Pregoeiro (a) deverá convocar as demais licitantes, na ordem de classificação.

10.2. Catálogo deverá ser detalhado, contendo informações completas sobre as características técnicas e especificações do produto.

10.3. O catálogo deverá detalhar de forma clara os termos da garantia oferecida para os produtos, incluindo o prazo de validade, a cobertura de assistência técnica e os serviços incluídos, assegurando a plena funcionalidade dos produtos durante todo o período de garantia.

10.4. Os catálogos deverão ser encaminhados à Coordenadoria Administrativo-Financeira – COAFI, que os remeterá para análise técnica e emissão de Parecer Técnico. O laudo deverá ser datado, assinado pelo responsável pela sua emissão e visado pelo titular do órgão, atestando que as informações contidas nos catálogos atendem às exigências estabelecidas no Edital pertinente.

11. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

11.1. Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou Certificado de Registro Cadastral – CRC da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR.

11.1.2. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.2.1. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. **Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão,** quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

11.2.2. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

11.2.3. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

11.2.4. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

11.2.5. Serão exigidos para fins de habilitação da presente licitação, os seguintes documentos:

11.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

11.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

11.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

11.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

11.3.5.1. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

11.3.5.2. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

11.3.5.3. Ata de fundação da cooperativa;

11.3.5.4. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;

11.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. O(s) atestado(s) deverá(ão) atender ao quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) das parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo definidas no subitem 11.4.2, considerando-se o(s) grupo(s) para o(s) qual(is) a licitante apresentar proposta.

11.4.2. Para fins do disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, c/c o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto desta licitação:

11.4.2.1. A prestação de serviços continuados de impressão corporativa (outsourcing de impressão), com disponibilização de equipamentos em regime de locação, fornecimento de insumos (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, por constituir o núcleo funcional da contratação e concentrar a maior parte do valor estimado, superando o patamar de 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, previsto no § 1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2.2. A prestação de serviços de digitalização de documentos com disponibilização de scanners e sistema informatizado de gerenciamento, contabilização e bilhetagem dos recursos, por exigir domínio técnico específico de solução integrada de software e hardware, do qual depende diretamente o controle da execução contratual, igualmente superando o patamar de 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

11.4.3. O quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) fixado no subitem 11.4.1 observa o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) estabelecido no art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e justifica-se por ser suficiente para demonstrar que a licitante já executou, com êxito, volume de serviços compatível com a demanda estimada deste órgão, assegurando a capacidade operacional mínima necessária à execução contratual sem restringir indevidamente

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

a competitividade do certame, em observância aos princípios da proporcionalidade e da ampla concorrência.

11.4.4. É vedada a limitação de tempo ou de locais específicos relativamente aos atestados, nos termos do art. 67, § 2º, in fine, da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se o somatório de atestados para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido.

11.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.5.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

11.5.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso de a licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

11.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

11.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.5.3. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

11.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

11.5.4.1. A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

11.5.5. No caso de Licitante recém-constituída, há menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

11.5.6. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

11.5.7. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovado a boa situação financeira da interessada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da interessada, através de um dos índices contábeis previstos neste instrumento convocatório, conforme fórmulas abaixo:

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

OU

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

OU

Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

11.5.8. Caso o subitem **11.5.7** não seja atendido, deverá a licitante alternativamente apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos devidamente comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

11.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

11.6.1.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

11.6.1.2. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DO ESTADO SEDE DA LICITANTE.

11.6.1.3. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE.

11.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

11.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

11.6.3.1. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

11.6.3.2. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

11.6.3.3. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

11.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

11.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

12.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

12.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

12.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de até 72 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

12.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

12.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.23. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12.24. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

12.25. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

13.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.

13.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

13.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

13.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e neste Termo de Referência;

13.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Decreto Municipal nº 15.604/2023 e neste Termo de Referência;

13.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período

13.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

13.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.13. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

13.14. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

13.15. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculados à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e/ ou nas hipóteses previstas nos inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

13.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente na instituição financeira contratada para esse fim, consoante expressa previsão legal contida no art. 15 da Lei Municipal nº 10.921 de 16 de setembro de 2019. Atualmente, a instituição financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

contratada se trata do Banco Santander S.A, através do Contrato nº 53/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2024, celebrado entre o Município de Fortaleza e o **Banco Santander S.A.**

14.1.1. A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

14.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

14.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

14.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

15. DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

16.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

16.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

16.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no §4º do art. 156 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

16.2.4. Multa de:

16.2.4.1. 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

16.2.4.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no parágrafo único do art. 12 do Decreto 15.604, de 28 de março de 2023.

16.2.4.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.2.4.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.2.4.1.4. entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

16.2.4.2. 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

16.2.4.2.1. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.2.4.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.2.4.3. 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

16.2.4.3.1 der causa à inexecução total do contrato;

16.2.4.3.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.2.4.3.3. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.2.4.3.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.2.4.3.5 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.2.4.3.6 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2.4.4. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Portal ComprasFOR do Município de Fortaleza.

16.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.

17. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

17.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 95.624,80 (noventa e cinco mil seiscientos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

18. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

18.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

19. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contados a partir da data da última assinatura, devendo o instrumento ser publicado na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20. DO ACESSO À INFORMAÇÃO

20.1. Este Termo de Referência se enquadra como documento público, não havendo restrições quanto à sua publicidade, salvo nas hipóteses legalmente previstas, conforme dispõe a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

a) **Número do processo:** P112316/2026

b) **Área solicitante:** Gabinete/COAFI

c) **Equipe responsável pelo estudo técnico:**

Silvia Magda Pereira da Silva - Coordenadora COAFI

Lucas de Oliveira Vieira – Chefe de Núcleo Financeiro

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda está vinculada à continuidade do Projeto Procon Digital, iniciativa que tem por objetivo a modernização e a virtualização dos processos administrativos do PROCON Fortaleza. O projeto integra o planejamento institucional do órgão e busca reduzir gradualmente o uso de papel, ampliar a transparência dos procedimentos administrativos e permitir que o cidadão acompanhe, de forma remota, o andamento de suas reclamações.

O modelo já se encontra implementado no órgão e vem apresentando resultados positivos, com melhoria na organização interna, racionalização dos fluxos de trabalho e maior agilidade na tramitação dos processos. Diante desses avanços, surge o interesse institucional em expandir o processo de virtualização para os Núcleos Descentralizados, garantindo a padronização dos procedimentos em todas as unidades de atendimento do PROCON Fortaleza.

Durante a execução do projeto, identificou-se como principal desafio a existência de um elevado acervo de processos físicos acumulados ao longo dos anos, que necessita ser digitalizado para viabilizar a completa migração dos procedimentos para o meio eletrônico. O grande volume de documentos, aliado ao quantitativo insuficiente de scanners atualmente disponíveis, limita a capacidade operacional de digitalização, ocasionando atrasos no processo de virtualização e dificultando a plena integração dos processos ao sistema eletrônico.

Paralelamente, a rotina administrativa do órgão demanda serviços permanentes de impressão para emissão de notificações, termos de audiência, relatórios e demais documentos indispensáveis à tramitação processual. Embora o volume global de impressões se mantenha estável, a atual distribuição dos equipamentos mostrou-se inadequada para atender de forma eficiente os diversos setores responsáveis pela instrução e movimentação dos processos.

Nesse sentido, tornou-se necessária a reorganização e ampliação do parque de impressão, mediante a disponibilização de equipamentos adicionais, com o objetivo de melhorar a

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

distribuição dos pontos de impressão, reduzir deslocamentos internos, evitar a concentração de demanda em poucos equipamentos e minimizar gargalos operacionais.

Ressalta-se que o processo de virtualização dos procedimentos administrativos do PROCON Fortaleza encontra-se atualmente plenamente incorporado às rotinas institucionais, constituindo modelo permanente de funcionamento do órgão. A tramitação eletrônica passou a representar o padrão operacional adotado, desde o registro inicial da demanda até a conclusão dos procedimentos administrativos.

Diante desse contexto, a utilização de scanners e impressoras tornou-se elemento essencial para a manutenção das atividades administrativas do PROCON, tanto para a digitalização contínua do acervo físico existente quanto para o suporte às atividades processuais e administrativas do órgão.

Assim, torna-se necessária a ampliação da infraestrutura de equipamentos por meio da contratação de serviço de locação de scanners e impressoras com solução de outsourcing de impressão, de modo a assegurar capacidade adequada para:

- a) a digitalização em larga escala do acervo físico existente e do fluxo contínuo de novos documentos;
- b) o atendimento da demanda diária de impressão necessária à tramitação dos processos administrativos;
- c) o suporte à expansão do processo de virtualização para os Núcleos Descentralizados (Regionais, Vapt Vupts e Câmara Municipal);
- d) a consolidação do modelo de tramitação eletrônica de processos no âmbito do PROCON Fortaleza.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade do processo de modernização administrativa do órgão, contribuindo para a eliminação de gargalos operacionais, aumento da celeridade processual, melhoria da organização interna e fortalecimento da prestação dos serviços públicos à população, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços de locação de scanners e impressoras com solução de outsourcing de impressão, incluindo a disponibilização dos equipamentos, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de insumos e suporte técnico, conforme especificações técnicas previamente definidas.

Para atendimento da demanda, a empresa contratada deverá:

- Possuir capacidade técnica comprovada para fornecimento e gestão de serviços de outsourcing de impressão e digitalização;
- Disponibilizar equipamentos novos ou em perfeito estado de funcionamento, compatíveis com as necessidades operacionais do órgão;
- Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante toda a vigência contratual;
- Fornecer todos os insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos, excetuando-se papel;
- Assegurar suporte técnico e atendimento para solução de eventuais falhas ou indisponibilidade dos equipamentos;
- Garantir a continuidade do serviço, evitando interrupções que possam comprometer as atividades administrativas do órgão.

Os equipamentos deverão ser instalados e configurados nas unidades do PROCON Fortaleza indicadas pela Administração, garantindo pleno funcionamento, qualidade na impressão e digitalização dos documentos e adequada integração às rotinas administrativas do órgão.

A contratação encontra-se alinhada ao interesse público, uma vez que viabiliza a digitalização de processos administrativos, a manutenção das atividades de impressão e o suporte à implementação do Procon Digital, contribuindo para a modernização administrativa e melhoria da prestação dos serviços à população.

Para a adequada instrução do processo, será elaborado o Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas dos equipamentos, quantitativos, critérios de medição dos serviços, níveis de serviço, prazos e condições de execução.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

Deverá ser realizada pesquisa de preços para estimativa do valor da contratação, observando-se os parâmetros previstos na legislação vigente.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de contratações realizadas por órgãos públicos em diferentes esferas evidencia que, para demandas relacionadas à digitalização de documentos, impressão corporativa e automação de rotinas administrativas, as soluções mais adotadas consistem na disponibilização de equipamentos por meio da contratação de empresas especializadas, incluindo serviços de locação, manutenção, suporte técnico e fornecimento de insumos.

No mercado e na Administração Pública, identificam-se principalmente três alternativas para atendimento dessa demanda:

A primeira alternativa consiste na aquisição direta de equipamentos pelo órgão público. Nesse modelo, a Administração realiza a compra de scanners e impressoras, assumindo integralmente a responsabilidade pela instalação, manutenção, reposição de peças, atualização tecnológica e gestão dos equipamentos ao longo de sua vida útil. Embora permita a incorporação dos bens ao patrimônio público, essa alternativa demanda investimentos iniciais elevados, além da necessidade de estrutura interna para manutenção e suporte técnico. Ademais, os equipamentos estão sujeitos à rápida obsolescência tecnológica, o que pode comprometer a eficiência do serviço ao longo do tempo.

A segunda alternativa refere-se à locação de equipamentos sem gestão de impressão. Nesse formato, os equipamentos são disponibilizados mediante contrato de locação, normalmente com manutenção incluída. Entretanto, a Administração permanece responsável pela gestão operacional do parque de impressão e pelo fornecimento de insumos, o que pode gerar maior complexidade administrativa e menor controle sobre o consumo de impressões.

A terceira alternativa corresponde à locação de equipamentos com solução de outsourcing de impressão, modelo amplamente adotado na Administração Pública. Nessa modalidade, a empresa contratada disponibiliza os equipamentos necessários e assume integralmente a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento dos equipamentos e fornecimento dos insumos necessários ao funcionamento. Esse formato permite maior padronização tecnológica, melhor controle dos custos operacionais e redução de riscos relacionados à indisponibilidade dos equipamentos.

Considerando que a presente contratação abrange não apenas a impressão corporativa, mas também a digitalização de documentos no contexto da virtualização dos processos

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

administrativos, observa-se que soluções baseadas na locação de equipamentos também vêm sendo amplamente utilizadas para atendimento dessa demanda específica.

Nesse sentido, diversos tribunais de justiça, procuradorias e secretarias municipais vêm adotando a locação de scanners profissionais como suporte a projetos de digitalização e implantação de sistemas de gestão eletrônica de documentos. Essa prática decorre da necessidade de utilização de equipamentos de alto desempenho para tratamento de grandes volumes documentais, bem como da vantagem de evitar a imobilização de recursos públicos na aquisição de bens de elevado valor, sujeitos à rápida obsolescência tecnológica.

Observa-se, ainda, a recorrência desse modelo em atas de registro de preços nos âmbitos estadual e municipal, o que reforça a consolidação da locação de equipamentos, tanto para impressão quanto para digitalização, como prática eficiente no setor público, especialmente pela flexibilidade contratual, escalabilidade da solução e suporte técnico agregado.

No âmbito da solução de outsourcing proposta, que contempla tanto a digitalização de documentos quanto a impressão corporativa, verifica-se que a definição do modelo de cobrança está diretamente relacionada ao componente de impressão, uma vez que os serviços de digitalização, em regra, são remunerados por disponibilidade de equipamentos.

Nesse contexto, o levantamento de mercado realizado identificou três principais modalidades de prestação do serviço de outsourcing de impressão adotadas na Administração Pública: o modelo com franquia mensal de páginas e cobrança de excedente; o modelo sem franquia, com pagamento exclusivamente por página impressa; e o modelo híbrido, que combina pagamento fixo pela disponibilização dos equipamentos com cobrança variável por página impressa.

Modelo com franquia mensal de páginas e cobrança de excedente

Nesse modelo, estabelece-se um valor fixo mensal que contempla a disponibilização dos equipamentos, a manutenção preventiva e corretiva, o suporte técnico e o fornecimento de insumos, além de uma quantidade mínima de páginas incluídas na franquia contratada. Quando o volume de impressões ultrapassa esse limite, é realizada cobrança adicional pelas páginas excedentes.

Vantagens:

- Previsibilidade orçamentária decorrente do valor fixo mensal;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

- Melhor dimensionamento do parque de equipamentos em relação ao volume médio de impressão;
- Ampla adoção na Administração Pública, facilitando a pesquisa de preços e a comparação com outras contratações.

Desvantagens:

- Possibilidade de pagamento por franquia não integralmente utilizada, caso o volume real de impressões seja inferior ao estimado;
- Necessidade de planejamento adequado para evitar superdimensionamento da demanda.

Modelo sem franquia (pagamento por página impressa)

Nesse modelo, o pagamento ocorre exclusivamente pelo volume de páginas efetivamente impressas durante a execução contratual. A empresa contratada permanece responsável pela disponibilização dos equipamentos, manutenção, suporte técnico e fornecimento de insumos, sendo esses custos incorporados ao valor da página impressa.

Vantagens:

- Maior aderência entre o pagamento realizado e o consumo efetivo de impressões;
- Possibilidade de redução de custos em cenários de queda significativa no volume de impressão.

Desvantagens:

- Custo unitário da página geralmente mais elevado, em razão da incorporação dos custos operacionais no valor cobrado;
- Possibilidade de maior impacto financeiro em períodos de maior volume de impressão;
- Maior risco econômico para o fornecedor, podendo refletir em preços mais elevados ou pedidos de reequilíbrio contratual.

Modelo híbrido (pagamento por equipamento + página impressa)

Nesse modelo, há a combinação de pagamento fixo mensal pela disponibilização dos equipamentos com cobrança variável por página impressa. O valor fixo corresponde à locação dos equipamentos e aos serviços associados, enquanto o pagamento variável está vinculado ao volume efetivo de impressões.

Vantagens:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

- Maior transparência na composição dos custos;
- Facilidade de controle do quantitativo de equipamentos disponibilizados.

Desvantagens:

- Possibilidade de ociosidade dos equipamentos em períodos de menor utilização;
- Elevação do custo efetivo por página em cenários de baixa demanda;
- Maior complexidade na gestão contratual;
- Dificuldade na redução do quantitativo de equipamentos durante a execução contratual.

Diante da análise das alternativas identificadas no levantamento de mercado, especialmente no que se refere às modalidades de cobrança aplicáveis ao serviço de impressão, verifica-se que o modelo de outsourcing de impressão com franquia mensal de páginas e cobrança de excedentes apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades do PROCON Fortaleza.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Administração Municipal, sob os aspectos da economicidade, eficiência e interesse público, consiste na contratação de empresa especializada para locação de scanners, de impressoras multifuncionais monocromáticas e de impressora policromática, com solução de outsourcing de impressão, por meio de Pregão Eletrônico, conforme especificações técnicas que serão definidas no Termo de Referência.

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada por se tratar de objeto comum, amplamente disponível no mercado e com especificações objetivamente definidas, possibilitando ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

A solução contempla a disponibilização de equipamentos modernos e adequados às necessidades operacionais do órgão, incluindo scanners de mesa para digitalização de documentos e impressoras multifuncionais para suporte às atividades administrativas, com prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e fornecimento de suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel.

No que se refere ao modelo de remuneração, será adotada a sistemática de franquia mensal de páginas para os equipamentos de impressão, com previsão de compensação de saldos entre os períodos de medição, mediante mecanismo de créditos e débitos, nos termos a serem

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

disciplinados no Termo de Referência. Esse modelo permite maior previsibilidade dos custos da contratação, assegura a disponibilidade contínua da solução e evita o desperdício de recursos públicos, uma vez que os quantitativos não utilizados em determinado período poderão ser compensados conforme as regras contratuais, promovendo maior aderência entre o consumo efetivo e o faturamento da contratação.

Quanto à possibilidade de subcontratação, tem-se que, no presente caso, a execução do objeto deverá ser realizada pela empresa contratada, sendo vedada a terceirização ou subcontratação sem a anuência prévia da Administração, de modo a garantir a qualidade dos serviços prestados e a adequada execução das atividades contratadas.

5.1. Requisitos Gerais

a) Conformidade Técnica – Os equipamentos disponibilizados deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, incluindo capacidade de digitalização, velocidade de processamento, conectividade, funcionalidades de impressão, cópia e digitalização, bem como demais características necessárias ao pleno funcionamento das atividades administrativas.

b) Capacidade Técnica e Operacional – Comprovação de que a empresa contratada possui estrutura técnica e equipe qualificada para instalação, configuração, manutenção e suporte dos equipamentos durante toda a vigência contratual.

c) Manutenção e Suporte Técnico – Realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com atendimento técnico em prazo adequado e substituição dos equipamentos em caso de falha que comprometa a continuidade das atividades.

d) Fornecimento de Suprimentos – Disponibilização dos insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos, como toners e peças de reposição, exceto papel, garantindo a continuidade da prestação do serviço.

e) Cumprimento de Prazos – Instalação e disponibilização dos equipamentos nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, bem como atendimento tempestivo às solicitações de manutenção ou suporte técnico.

f) Fiscalização e Controle – Acompanhamento da execução contratual por servidor designado pela Administração, responsável por verificar o funcionamento dos equipamentos, a qualidade dos serviços prestados e a correta medição das páginas impressas para fins de pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

g) Responsabilidade Contratual – Previsão de penalidades administrativas em caso de descumprimento contratual, indisponibilidade prolongada dos equipamentos, falhas na prestação do serviço ou inexecução parcial ou total do objeto, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.2 Requisitos Técnicos

- **Multifuncional Monocromática A4**

Painel de controle: Painel touch colorido de no mínimo 5", com interface gráfica intuitiva;

Modelo: Mesa;

Funções: Impressão, cópia, digitalização e fax;

Velocidade de impressão: até 45 páginas por minuto em A4;

Velocidade de impressão em duplex: Mínimo de 30 páginas por minuto em A4;

Resolução de impressão: +- Até 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi;

Processador da CPU: Processador integrado compatível com o desempenho do equipamento;

Memória RAM: Mínimo de 1 GB;

Interface padrão: USB 2.0; interface de rede Ethernet (10/100/1000 Mbps); conectividade sem fio (Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n); comunicação direta Wi-Fi; NFC;

Entrada da alimentação elétrica: AC 115 ~ 240 V, 50/60 Hz;

Consumo de energia: Compatível com equipamentos da categoria, com modo de economia de energia (sleep);

Padrões de segurança: Compatível com protocolos de segurança de rede (SSL/TLS, IPsec, SNMPv3), autenticação de usuários e integração com diretórios (LDAP/Active Directory), atendendo a padrões internacionais de qualidade e gestão ambiental (ISO 9001 e ISO 14001);

- Manuseio de papel

Capacidade de entrada: Alimentador automático com capacidade mínima de 50 folhas;

Cassete padrão: Capacidade mínima de 250 folhas;

Capacidade máxima de alimentação: Expansível conforme modelo, mínimo de 500 folhas;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

Unidade duplex: Impressão frente e verso automática;

Processador de documentos (ADF): Alimentador automático com digitalização frente e verso em passagem única;

Capacidade de saída: Mínimo de 150 folhas;

- Funções de impressão

Emulações: Compatível com PCL6, PostScript 3 ou equivalentes;

Sistemas operacionais: Todos os sistemas operativos Windows (7 a 11), macOS e ambientes de rede;

Características: Impressão em rede, impressão direta via USB, impressão segura, suporte a protocolos IPP, WSD e e-mail;

- Função de cópia

Dimensão máxima do original: A4 ou superior;

Cópias contínuas: Mínimo de 1 a 99 cópias;

Zoom: Ampliação e redução de 25% a 200%;

- Funções de digitalização

Funcionalidades: Scanner para e-mail, FTP, SMB, USB, PC e pasta de rede;

Velocidade de digitalização: Mínimo de 40 imagens por minuto (simplex) e 80 imagens por minuto (duplex);

Resolução de digitalização: Até 600 dpi;

Formato de arquivos: PDF, PDF pesquisável, JPEG, TIFF;

Recursos adicionais: Reconhecimento de texto (OCR), digitalização colorida, envio múltiplo de arquivos, integração com diretórios (LDAP/AD);

- Franquia Mensal

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

Franquia global de 20.000 (vinte mil) cópias mensais, distribuídas em um total de 06 EQUIPAMENTOS, com estimativa de consumo de aproximadamente 3.333 (três mil e trezentos e trinta e três) cópias mensais por cada equipamento.

○ Condições de fornecimento

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, devendo tal condição ser comprovada mediante apresentação da nota fiscal correspondente no momento da instalação.

Deverá ser assegurada a prestação de assistência técnica durante toda a vigência contratual, bem como o fornecimento de toner de reposição compatível com o equipamento.

A contratada deverá apresentar catálogo técnico contendo a marca e o modelo dos equipamentos ofertados.

• **Impressora Multifuncional Policromática – Tecnologia Jato de Tinta**

Painel de controle: Painel com botões físicos ou display LCD simples para operação básica;

Modelo: Mesa;

Tecnologia de impressão: Jato de tinta colorida (CMYK) com sistema de tanque de tinta;

Velocidade de impressão: Até 10 pág/min em preto e até 5 pág/min em cores (A4);

Resolução de impressão: Até 4.800 x 1.200 dpi;

Memória: Integrada ao equipamento, compatível com uso corporativo básico;

Interface padrão: USB 2.0, Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n);

Alimentação elétrica: Bivolt automático (100–240V, 50/60 Hz);

Consumo de energia: Baixo consumo, compatível com equipamentos de escritório de pequeno porte;

Padrões de qualidade: Equipamento fabricado conforme normas de qualidade e ambientais aplicáveis;

○ Manuseio de papel

Capacidade de entrada: Bandeja traseira com capacidade aproximada de 100 folhas (A4, A5, Carta);

Capacidade de saída: Aproximadamente 30 folhas;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

Tipos de mídia: Papel comum;

- Funções de impressão

Compatibilidade: Windows (7 ou superior) e Mac OS;

Conectividade: Impressão via USB e rede sem fio;

Recursos: Impressão colorida e monocromática, impressão sem bordas;

- Função de cópia

Modo: Cópia simples monocromática e colorida

Quantidade de cópias: Até 20 cópias contínuas

Redução/ampliação: Aproximadamente 25% a 400%

Funções de digitalização

Tipo de scanner: Scanner plano (flatbed)

Resolução de digitalização: Até 600 x 1.200 dpi

Formatos de arquivo: PDF, JPEG, PNG

Funcionalidades: Digitalização para PC

- Franquia Mensal

Franquia de 500 (quinhentas) cópias mensais, distribuídas em 01 EQUIPAMENTO.

- Condições de fornecimento

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, devendo tal condição ser comprovada mediante apresentação da nota fiscal correspondente no momento da instalação.

Deverá ser assegurada a prestação de assistência técnica durante toda a vigência contratual, bem como o fornecimento de suprimentos (tintas) de reposição compatível com o equipamento.

A contratada deverá apresentar catálogo técnico contendo a marca e o modelo dos equipamentos ofertados.

- **Scanner de Mesa**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

Modelo: Mesa (scanner documental vertical com alimentador automático);

Tipo de digitalização: Digitalização frente e verso automático (duplex em passagem única);

Tecnologia de leitura: Sensor CMOS CIS (Contact Image Sensor);

Fonte de luz: RGB LED;

○ Desempenho

Velocidade de digitalização: Até 40 a 45 páginas por minuto (ppm) / 80 a 90 imagens por minuto (ipm) em preto e branco. Até 30 páginas por minuto (ppm) / 60 imagens por minuto (ipm) em cores.

Resolução óptica: Mínima de 600 dpi

Resoluções de saída: 150, 200, 240, 300, 400 e 600 dpi

Profundidade de cor: 24 bits (colorido) e 8 bits (escala de cinza)

Volume diário recomendado: Mínimo de 4.000 digitalizações

○ Manuseio de documentos

Capacidade do alimentador automático (ADF): Mínimo de 60 folhas (80 g/m²)

Tamanho dos documentos: Largura: 50,8 a 216 mm/ Comprimento: 54 a 356 mm

Modo de documento longo: Até 3.000 mm

○ Funções de digitalização

Modos de digitalização: Colorido, tons de cinza e preto e branco;

Recursos obrigatórios: Detecção automática de tamanho de página;

Remoção de páginas em branco;

Correção de inclinação (deskew);

Digitalização contínua via ADF ;

Formatos de saída: PDF, PDF pesquisável (OCR), JPEG, TIFF

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

Reconhecimento de texto (OCR): Deverá permitir a geração de arquivos PDF pesquisáveis, com reconhecimento óptico de caracteres

- Interface e conectividade

Interface padrão: USB 2.0 ou superior

Conectividade de rede: Ethernet (10/100/1000 Base-T) e Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n ou superior), permitindo integração com rede local e compartilhamento entre usuários

- Compatibilidade e softwares

Drivers: ISIS e TWAIN

Sistemas operacionais compatíveis: Windows 10 ou superior

Software: Solução de digitalização compatível com OCR, permitindo envio para e-mail, rede (SMB/FTP) e armazenamento local

- Franquia Mensal

Franquia com digitalização ilimitada.

- Condições de fornecimento

Equipamento novo de primeiro uso, comprovado mediante apresentação de nota fiscal no momento da entrega.

Prestação de assistência técnica in loco, com manutenção preventiva e corretiva, utilizando peças originais e em linha de fabricação.

Deverá ser apresentado catálogo técnico contendo marca, modelo do equipamento e software em português.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades de equipamentos a serem locados foi definida com base na atual estrutura de funcionamento do PROCON Fortaleza, considerando a implementação do projeto Procon Digital, que instituiu a tramitação eletrônica dos processos administrativos do órgão. Embora o modelo digital já esteja em funcionamento, ainda existe acervo físico em processo de digitalização, além do fluxo contínuo de documentos apresentados pelos consumidores durante os atendimentos presenciais. Soma-se a isso a expansão do modelo de virtualização para os

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

Núcleos Descentralizados de atendimento, o que amplia a necessidade de equipamentos destinados à digitalização e à gestão documental, garantindo a fluidez do fluxo processual, a padronização dos procedimentos e a modernização do atendimento ao público.

A estimativa das quantidades de equipamentos a serem locados foi definida com base na atual estrutura de funcionamento do PROCON Fortaleza, considerando a implementação do projeto Procon Digital, que instituiu a tramitação eletrônica dos processos administrativos do órgão. Embora o modelo digital já esteja em funcionamento, ainda existe acervo físico em processo de digitalização, além do fluxo contínuo de documentos apresentados pelos consumidores durante os atendimentos presenciais. Soma-se a isso a expansão do modelo de virtualização para os Núcleos Descentralizados de atendimento, o que amplia a necessidade de equipamentos destinados à digitalização e à gestão documental, garantindo a fluidez do fluxo processual, a padronização dos procedimentos e a modernização do atendimento ao público.

Para atender à demanda, será necessária a locação de 27 (vinte e sete) scanners de mesa, distribuídos entre as unidades administrativas que concentram maior volume de digitalização documental, tais como a Célula de Atendimento ao Consumidor (CEACON), o Núcleo de Processos (NUPRO), a Célula de Conciliação (CECON), a Coordenadoria de Procedimento Administrativo e Julgamento (COPAJ), a Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) e os Núcleos Descentralizadas de Conciliação (NUDEC). Esse quantitativo busca assegurar que as atividades de digitalização ocorram de forma contínua e eficiente, evitando a formação de filas de processamento documental e garantindo maior celeridade na tramitação eletrônica dos processos administrativos.

UNIDADE	QUANTIDADE
CEACON	10
NUPRO	02
CECON	03
COPAJ	02
COAFI	01
NUDEC	09
TOTAL	27

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

Dessa forma, os quantitativos estimados buscam assegurar o atendimento das demandas institucionais do órgão, sem prejuízo da eficiência administrativa e da adequada aplicação dos recursos públicos.

No que se refere às impressoras, a estimativa também foi definida com base nas necessidades operacionais das unidades administrativas do PROCON Fortaleza. Embora o processo de virtualização tenha reduzido significativamente a dependência de documentos físicos, ainda permanece a necessidade de impressão de documentos administrativos, termos de atendimento, notificações, relatórios e demais expedientes utilizados nas rotinas institucionais e no atendimento ao público.

Dessa forma, está prevista a locação de 07 (sete) impressoras, sendo 06 (seis) equipamentos multifuncionais monocromáticos, com tecnologia a laser, destinados às unidades com maior volume de impressão de documentos administrativos, e 01 (uma) impressora policromática com tecnologia jato de tinta, destinada à produção eventual de documentos coloridos, como comunicados institucionais, materiais informativos e documentos que demandem diferenciação visual.

UNIDADE	QUANTIDADE
PRESI	01 MONOCROMÁTICA 01 POLICROMÁTICA
ASJUR	01 MONOCROMÁTICA
CEACON	01 MONOCROMÁTICA
NUPRO	01 MONOCROMÁTICA
CECON	01 MONOCROMÁTICA
COPAJ	01 MONOCROMÁTICA
TOTAL	07

A definição dessas tecnologias considerou o perfil de uso do órgão, no qual as impressões em preto e branco representam a maior parte da demanda, sendo mais adequadamente atendidas por equipamentos laser, enquanto a impressão colorida possui utilização pontual, tornando mais econômica a adoção de equipamento jato de tinta para essa finalidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

Quanto ao volume de impressões, o levantamento dos últimos 12 (doze) meses indica média mensal aproximada de 18.250 páginas, sendo cerca de 18.100 monocromáticas e 150 policromáticas.

MÊS	P&B	COLOR
ABR/25	17.316	0
MAI/25	22.178	0
JUN/25	21.931	12
JUL/25	19.958	19
AGO/25	23.313	0
SET/25	15.679	819
OUT/25	13.594	483
NOV/25	17.397	58
DEZ/25	15.217	23
JAN/26	23.002	198
FEV/26	9.813	48
MAR/26	17.796	140
TOTAL	18.099,5	150

Observa-se, contudo, variação ao longo do período, com meses acima e abaixo da média, evidenciando comportamento não uniforme da demanda.

Diante disso, define-se franquia mensal global de 20.000 (vinte mil) páginas, valor compatível com o padrão de consumo do órgão, permitindo absorver oscilações sem recorrência significativa de excedentes, ao mesmo tempo em que evita superdimensionamento.

Para situações em que houver superação da franquia, deverá ser prevista a cobrança por páginas excedentes, com valor unitário previamente estabelecido em contrato, assegurando a continuidade dos serviços e maior flexibilidade operacional.

A definição da franquia em nível superior à média histórica busca equilibrar economicidade e eficiência, reduzindo custos adicionais e garantindo previsibilidade orçamentária.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

Adicionalmente, a análise do período indica que o consumo ultrapassaria a franquia projetada em 4 (quatro) meses, totalizando aproximadamente 10.400 páginas excedentes ao longo do ano, o que demonstra caráter eventual dessa necessidade.

Dessa forma, prevê-se o quantitativo de até 15.000 (quinze mil) páginas excedentes anuais para impressões monocromáticas, contemplando o histórico apurado e margem de segurança para variações futuras.

No que se refere às impressões policromáticas, verifica-se comportamento mais estável, com raros episódios de superação da franquia mensal.

Assim, estima-se a necessidade de até 1.000 (mil) páginas excedentes anuais para impressões coloridas, quantitativo suficiente para absorver variações pontuais.

Ressalta-se que os quantitativos de excedente não representam consumo obrigatório, sendo utilizados apenas quando necessário e remunerados exclusivamente conforme a efetiva utilização.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Verifica-se a existência de diversos fornecedores no mercado nacional aptos a prestar serviços de locação de equipamentos de impressão e digitalização, incluindo soluções de outsourcing de impressão, com atendimento às especificações técnicas requeridas pela Administração.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 18, § 1º, inciso V, estabelece a necessidade de realização de pesquisa de mercado no âmbito dos estudos técnicos preliminares, como forma de subsidiar a definição do valor estimado da contratação.

Nesse contexto, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da referida Lei, considerando contratações públicas similares e consultas ao mercado fornecedor, contemplando a solução de forma integrada, incluindo a locação dos equipamentos, franquia de impressão e custos de páginas excedentes.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 95.624,80 (noventa e cinco mil, seiscentos e vinte quatro reais e oitenta centavos), considerando a mediana dos preços obtidos, conforme demonstrado na tabela de pesquisa de preços apresentada conforme mapa de preços abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS									
PROCESSO Nº P112316/2026									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	COTAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNIT MENSAL	VALOR UNIT ANUAL	PREÇO ESTIMADO MEDIANA	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	SCANNER DE MESA	SERVIÇO	27	MUNICIPIO DE FREI PAULO (https://pncp.gov.br/app/edital/13100102000120/2025/74)	BRUNO DE OLIVEIRA CORREA DANTAS- ME - 10.441.542/0001-53	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00	R\$ 2.663,40	R\$ 71.911,80
				MUNICIPIO DE BAIANOPOLIS (https://pncp.gov.br/app/edital/13654413000131/2025/17)	CDS COMERCIO LTDA - 10.527.429/0001-95	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00		
				JANUARIO CICCO CAMARA MUNICIPAL (https://pncp.gov.br/app/edital/12745105000159/2026/3)	FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA - 32.132.095/0001-93	R\$ 211,33	R\$ 2.535,96		
				MUNICIPIO DE PIMENTA (https://pncp.gov.br/app/edital/16725962000148/2025/38)	COPYCENTRO NOROESTE LTDA - 27.310.795/0001-90	R\$ 223,90	R\$ 2.686,80		
				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR (https://pncp.gov.br/app/edital/07954605000160/2025/579)	CYBELLY MARQUES SILVANO - 06.183.977/0001-78	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00		
				MUNICIPIO DE IELMO MARINHO (https://pncp.gov.br/app/edital/08004525000107/2025/123)	AM SERVICOS E LOCAAO DE EUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 04.999.366/0001-77	R\$ 237,45	R\$ 2.849,40		
				CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI (https://pncp.gov.br/app/edital/07509201000168/2025/22)	LL INFORMATICA E SERVICOS LTDA - 49.415.561/0001-40	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (https://pncp.gov.br/app)	REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA -	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

				/editais/0617272000011 0/2025/168)	09.558.001/0001 -20				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	COTAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNIT MENSAL	VALOR UNIT ANUAL*	PREÇO ESTIMADO MEDIANA	PREÇO TOTAL ESTIMADO
2	IMPRESSORA MULTIFUNCO NAL MONOCROMÁ TICA A4	SERVIÇO	6	MUNICIPIO DE BALNEARIO DE PICARRAS (https://pncp.gov.br/app/editais/83102335000148/2025/138)	A4 DIGITAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - 09.144.705/0001 -57	R\$ 108,53	R\$ 1.302,36	R\$ 3.336,00	R\$ 20.016,00
				CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO DF (https://pncp.gov.br/app/editais/06165937000101/2025/13)	WINDOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA - 40.997.647/0001 -54	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00		
				CAPANEMA CAMARA MUNICIPAL (https://pncp.gov.br/app/editais/01566281000107/2025/3)	BELINKI & SOUZA LTDA - 08.831.603/0001 -47	R\$ 238,00	R\$ 2.856,00		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ (https://pncp.gov.br/app/editais/44544906000142/2026/115)	TELESCRIT TECNOLOGIAS PARA IMPRESSÃO LTDA - 01.225.026/0001 -09	R\$ 278,00	R\$ 3.336,00		
				CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA (https://pncp.gov.br/app/editais/04228760000101/2025/18)	MAX COPY LTDA - 03.323.627/0001 -71	R\$ 285,00	R\$ 3.420,00		
				MUNICIPIO DE IBIAPINA (https://pncp.gov.br/app/editais/07523186000102/2025/50)	AALLFAX TELECOMUNICA ÇÕES LTDA - 01.402.427/0001 -89	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00		
				MUNICIPIO DE IELMO MARINHO (https://pncp.gov.br/app/editais/08004525000107/2025/123)	AM SERVICOS E LOCACAO DE EUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 04.999.366/0001 -77	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	COTAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNIT MENSAL	VALOR UNIT ANUAL*	PREÇO ESTIMADO MEDIANA	PREÇO TOTAL ESTIMADO
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA A4 - JATO DE TINTA	SERVIÇO	1	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DO ALTO JACUI E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS (https://pncp.gov.br/app/editalis/03656200000195/2025/70)	FULLPRINT COPIADORAS LTDA - 12.087.446/0001-84	R\$ 123,00	R\$ 1.476,00	R\$ 2.457,00	R\$ 2.457,00
				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR (https://pncp.gov.br/app/editalis/07954605000160/2025/579)	CYBELLY MARQUES SILVANO - 06.183.977/0001-78	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00		
				MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU (https://pncp.gov.br/app/editalis/78103884000105/2025/160)	LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI EPP - 97.358.386/0001-40	R\$ 209,50	R\$ 2.514,00		
				SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (https://pncp.gov.br/app/editalis/08778300000108/2025/16)	MAQ-LAREM MAQUINAS MOV. E EQUIPAMENTOS LTDA - 40.938.508/0001-50	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	COTAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNIT.		PREÇO ESTIMADO MEDIANA	PREÇO TOTAL ESTIMADO
4	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PÁGINAS EXCEDENTES A FRANQUIA - P&B A4	SERVIÇO	15.000	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO (https://pncp.gov.br/app/editalis/08004525000107/2025/123)	AM SERVICOS E LOCAÇAO DE EUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 04.999.366/0001-77	R\$ 0,06		R\$ 0,06	R\$ 900,00
				CAPANEMA CAMARA MUNICIPAL (https://pncp.gov.br/app/editalis/01566281000107/2025/3)	BELINKI & SOUZA LTDA - 08.831.603/0001-47	R\$ 0,06			
				CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA (https://pncp.gov.br/app/editalis/04228760000101/2025/18)	MAX COPY LTDA - 03.323.627/0001-71	R\$ 0,09			

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕESRua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

5	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PÁGINAS EXCEDENTES A FRANQUIA - COLORIDA A4	SERVIÇO	1.000	MUNICIPIO DE CIANORTE (https://pncp.gov.br/app/editais/76309806000128/2025/211)	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP - 01.027.088/0001-06	R\$ 0,35	R\$ 0,34	R\$ 340,00
				MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU (https://pncp.gov.br/app/editais/78103884000105/2025/160)	LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI EPP - 97.358.386/0001-40	R\$ 0,34		
				MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO (https://pncp.gov.br/app/editais/83102707000136/2025/192)	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURA DOS LTDA - 01.854.994/0001-76	R\$ 0,34		
TOTAL GERAL								R\$ 95.624,80

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise da solução indica a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, considerando a natureza dos serviços envolvidos e as características do mercado fornecedor.

Embora ambos os serviços estejam relacionados ao tratamento e gestão de documentos no âmbito administrativo, a locação de scanners para digitalização de documentos e a prestação de serviços de outsourcing de impressão apresentam particularidades técnicas e operacionais distintas, sendo comum a atuação de empresas especializadas em cada um desses segmentos.

Nesse contexto, o parcelamento da contratação em dois itens ou grupos, sendo um destinado à locação de scanners profissionais para digitalização de documentos e outro destinado à prestação de serviços de outsourcing de impressão, pode ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada tipo de solução.

Além disso, essa divisão permite maior flexibilidade na gestão contratual, possibilitando ajustes futuros no quantitativo de equipamentos ou no volume de impressões sem impactar diretamente o outro serviço, caso haja mudanças nas necessidades administrativas do órgão.

Ressalta-se que o parcelamento da solução encontra respaldo no princípio da competitividade e na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que não comprometa a eficiência da contratação nem gere prejuízo à execução do objeto.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

Dessa forma, entende-se que o parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente viável e potencialmente mais vantajoso para a Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Id do item no PCA	Descrição da classe
PCA 2026 - 01	474 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada para a locação de scanners e impressoras multifuncionais, com solução de outsourcing de impressão, pelo Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON, compreendem:

a) Modernização da Gestão Documental: Assegurar a continuidade e o fortalecimento do processo de digitalização de documentos físicos, contribuindo para a consolidação do modelo de tramitação eletrônica dos processos administrativos no âmbito do órgão.

b) Aumento da Eficiência Operacional: Garantir maior agilidade na digitalização, impressão e tratamento de documentos, reduzindo o tempo de tramitação dos processos administrativos e otimizando o fluxo de trabalho nas unidades.

c) Redução de Custos Operacionais e Previsibilidade Orçamentária: Promover melhor controle dos gastos com impressão e digitalização, por meio de modelo de contratação que permita previsibilidade de custos, evitando despesas imprevistas com manutenção, aquisição de insumos e substituição de equipamentos.

d) Padronização Tecnológica e Qualidade dos Serviços: Disponibilizar equipamentos modernos e padronizados, com suporte técnico especializado, assegurando qualidade nas impressões e digitalizações, além da continuidade dos serviços sem interrupções.

e) Continuidade dos Serviços Administrativos: Assegurar o pleno funcionamento das atividades institucionais que dependem de impressão e digitalização, evitando paralisações decorrentes de falhas técnicas ou indisponibilidade de equipamentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

f) Apoio à Expansão do Atendimento Descentralizado: Viabilizar a estrutura adequada para os Núcleos Descentralizados, garantindo que as unidades externas operem com o mesmo padrão de eficiência e qualidade das unidades centrais.

g) Otimização da Gestão Contratual: Simplificar a gestão dos equipamentos e serviços associados, concentrando responsabilidades na empresa contratada, incluindo manutenção, suporte técnico e fornecimento de insumos, reduzindo a sobrecarga administrativa interna.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

As providências a serem adotadas pela Administração Pública para a contratação e execução dos serviços de locação de scanners e impressoras multifuncionais, com solução de outsourcing de impressão, compreendem:

a) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência: Definir detalhadamente o objeto da contratação, incluindo as especificações técnicas dos equipamentos (capacidade, velocidade, funcionalidades, conectividade), quantitativos, franquia de impressão, critérios de medição e pagamento, níveis mínimos de serviço (SLA), prazos de atendimento técnico e demais condições de execução.

b) Realização da Pesquisa de Preços: Efetuar levantamento de mercado com base em contratações públicas similares, preferencialmente registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, atas de registro de preços e contratos vigentes, a fim de estimar o valor da contratação em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

c) Definição da Modalidade Licitatória: Adotar o Pregão Eletrônico, considerando tratar-se de serviço comum, com especificações objetivamente definidas e ampla oferta no mercado.

d) Análise Jurídica: Submeter o processo à apreciação da assessoria jurídica competente, para verificação da conformidade legal dos documentos que instruem a contratação, incluindo edital, termo de referência e minuta contratual.

e) Planejamento da Implantação dos Equipamentos: Definir, previamente à contratação, a distribuição dos equipamentos nas unidades administrativas, bem como as condições de infraestrutura necessárias (rede lógica, energia elétrica e espaço físico), de modo a viabilizar a adequada instalação e funcionamento dos serviços.

f) Formalização do Contrato: Após a homologação do certame, proceder à formalização do contrato administrativo, estabelecendo obrigações das partes, prazos, condições de execução, critérios de medição, forma de pagamento, penalidades e demais cláusulas essenciais.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

g) Designação de Gestor e Fiscal do Contrato: Indicar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual, incumbidos de acompanhar a instalação dos equipamentos, a prestação dos serviços, o cumprimento dos níveis de serviço e a correta contabilização das impressões realizadas.

h) Estruturação dos Mecanismos de Controle e Medição: Estabelecer procedimentos para acompanhamento do volume de impressões, controle da franquia contratada e verificação de páginas excedentes, bem como a validação dos relatórios fornecidos pela contratada.

i) Capacitação dos Usuários e Equipe Técnica: Providenciar, em conjunto com a empresa contratada, orientação básica aos usuários quanto à utilização adequada dos equipamentos e abertura de chamados técnicos, garantindo melhor aproveitamento da solução contratada.

j) Acompanhamento da Execução e Pagamentos: Monitorar a prestação dos serviços, verificando a disponibilidade dos equipamentos, o cumprimento dos prazos de atendimento técnico e a conformidade dos relatórios de medição, realizando os pagamentos conforme previsto contratualmente.

k) Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados: Realizar avaliação contínua da qualidade dos serviços, incluindo desempenho dos equipamentos, tempo de resposta para manutenção e satisfação dos usuários, adotando medidas corretivas e aplicando penalidades em caso de descumprimento contratual.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A contratação de empresa especializada para a locação de scanners e impressoras multifuncionais, com solução de outsourcing de impressão, pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de energia elétrica, utilização de insumos (toner e tintas) e geração de resíduos decorrentes da manutenção e substituição de componentes.

Diante disso, caberá à futura contratada a adoção de boas práticas socioambientais na execução dos serviços, incluindo:

a) Promover a orientação de seus colaboradores quanto à prevenção de riscos ocupacionais e à adoção de práticas sustentáveis, visando à redução do consumo de energia, água e geração de resíduos;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

- b) Utilizar equipamentos com maior eficiência energética, preferencialmente com certificações ambientais reconhecidas, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica;
- c) Fornecer e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme as normas de segurança do trabalho, em especial a Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho;
- d) Realizar a destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados durante a execução contratual, incluindo cartuchos de toner, recipientes de tinta, peças substituídas e demais componentes, observando a legislação ambiental vigente;
- e) Adotar práticas de logística reversa, quando aplicável, especialmente para insumos e componentes substituídos, garantindo seu correto reaproveitamento, reciclagem ou descarte;
- f) Observar, durante toda a vigência contratual, as diretrizes de sustentabilidade adotadas pela Administração, incluindo a redução do consumo de recursos naturais e a promoção de boas práticas ambientais;
- g) Priorizar, sempre que possível, a utilização de equipamentos e insumos que apresentem menor impacto ambiental, maior durabilidade e eficiência no uso dos recursos;
- h) Contribuir para a redução do volume de impressões desnecessárias, por meio de configurações padrão nos equipamentos (como impressão frente e verso) e ferramentas de controle de uso.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a locação de scanners e impressoras multifuncionais, com solução de outsourcing de impressão, mostra-se necessária e relevante para o adequado funcionamento das atividades administrativas do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON Fortaleza.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a solução proposta é tecnicamente viável, economicamente adequada e compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada com base em contratações públicas similares e consultas ao mercado fornecedor, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

A adoção do modelo de outsourcing de impressão, aliada à locação de scanners, contribuirá para a modernização da gestão documental do órgão, o aumento da eficiência operacional, a redução de custos indiretos com manutenção e insumos, bem como para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a solução proposta assegura maior previsibilidade orçamentária, padronização tecnológica e continuidade dos serviços, atendendo às demandas decorrentes da tramitação eletrônica de processos e da digitalização do acervo físico existente.

Diante disso, declara-se **viável** a contratação pretendida, recomendando-se sua realização por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR

Att. Sr (a). Pregoeiro (a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, e-mail:
- f. Banco Santander S/A , agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão (não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação).

3. Formação do Preço:

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos ainda, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penalidades da lei, que nos comprometemos a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza - SELIFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.
2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/20__
Pregão Eletrônico nº ____
Processo nº **P112316/2026**

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, conforme deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº ____/202_ e do respectivo resultado de homologado, publicado no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 15.608, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº _____

II - Nos termos dos Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, nº 15.595, de 22 de março de 2023, nº 15.604, de 28 de março de 2023 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

III - Na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

IV - Na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

2. DO OBJETO

2.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, COM GESTÃO INFORMATIZADA DOS RESPECTIVOS RECURSOS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL), MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS ASSOCIADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P112316/2026**.

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

3. DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

3.1. Este instrumento será assinado pelo Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza e pelo representante do fornecedor ou procurador legalmente constituído, na forma do art. 17 do Decreto Municipal n.º 15.608, de 31 de março de 2023.

3.2. A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.

3.3. O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Fortaleza, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o art. 30 a 32 do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

3.5. Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza – SELIFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, principalmente quanto às atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
01	Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON)	Rua Major Facundo, 869 – Centro-Fortaleza – Ceará.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

5.1. O órgão ou entidade participante da Ata de Registro de Preço deverá observar o art. 8º do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023;

5.2. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste instrumento;

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Durante o prazo de validade desta Ata, os órgãos e entidades participantes poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens/produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser realizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e art. 33 do Decreto Municipal nº 15.608/2023.

6.3. O fornecedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela administração.

6.4. Para realização da contratação, os órgãos ou entidades participantes deverão abrir processo numerado e instruído contendo obrigatoriamente: solicitação da compra ou contratação; dotação orçamentária; comprovação de vigência da ata de registro de preços; ordem de compra ou de serviço.

6.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no Anexo I – Termo de Referência do edital ou aviso de contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (Art. 35 do Decreto Municipal nº 15.608/2023).

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (art. 34 do Decreto Municipal nº 15.608/2023).

6.7. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

6.8. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.9. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante devendo, neste último caso, ser observados os limites previstos no art. 31 do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de validade da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Fortaleza que não tenha participado do certame licitatório poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, desde que justificada a vantagem da adesão e demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

7.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e não participantes constam em documento anexo parte integrante desta Ata.

7.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no art. 30 do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

8.2. Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

8.3. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

8.3.1. Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

8.3.2. Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

8.3.3. Responder no prazo de até ____ (____) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

8.3.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.3.5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9. DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como consta no anexo B desta Ata, listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 16, inciso II do Decreto 15.608, de 31 de março de 2023 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

9.2. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes nos arts. 24 a 26 do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023.

9.4. O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

9.5. Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços.

9.6. Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.

9.7. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

10.1.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

10.1.5. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados, e por razão de interesse público.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

10.2. O cancelamento do registro de preço será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

11.1. As condições gerais de execução do objeto desta Ata, tais como recebimento, prazo de entrega, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, pagamento e demais condições da contratação encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador; nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizados pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.

12.3. Nos processos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

12.4. O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às respectivas penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 15.604, de 31 de março de 2023.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

13.2. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

13.3. Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

Órgão Participante	Nome do Titular	Cargo	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	e-mail da empresa	Assinatura

ANEXO A - QUANTITATIVOS RESERVADOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON, os órgãos participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

ITEM	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR _____

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

ANEXO B - DAS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA

Conforme previsto no art. 16, inciso II, do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023 o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

ITEM	CLASSIFIC AÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CN PJ	ESPECIFIC AÇÃO	MARCA / FABRICANT E	APR ES.	QNT.	VALOR UNITÁR. DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
VALOR TOTAL DO ITEM R\$								

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 20__ –
Processo nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA _____ E A (O) CONTRATADA _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. O MUNICÍPIO DE FORTALEZA pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) (órgão contratante), ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXX, com sede nesta Capital, na XXXX – CEP XXXX, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), portador da Matrícula Funcional nº (ou nomeado pelo ato/portaria n.º), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, nº 15.595, de 22 de março de 2023, nº 15.604, de 28 de março de 2023, bem como na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, COM GESTÃO INFORMATIZADA DOS RESPECTIVOS RECURSOS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL), MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS ASSOCIADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

2.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital de Licitação;

2.3.3. A Proposta do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contados a partir da data da última assinatura, devendo o instrumento ser publicado na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente na instituição financeira contratada para esse fim, consoante expressa previsão legal contida no art. 15 da Lei Municipal nº 10.921 de 16 de setembro de 2019. Atualmente, a instituição financeira contratada se trata do **Banco Santander S.A**, através do Contrato nº 53/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2024, celebrado entre o Município de Fortaleza e o Banco Santander S.A.

5.1.1. A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC**).

6.1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Não serão admitidos apostilamento com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, local e forma/meio de entrega, regras de aceitação, recebimento provisório e definitivo, do objeto constam no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor e do órgão consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **31102.04.122.0001.2016.0041**, Elemento de Despesa **339039**; Fonte: **1500000000001**;

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

10.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de até **72 (setenta e duas) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

- 10.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.19.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.20.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.23.** Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 10.24.** Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.
- 10.25.** Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

11.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Decreto Municipal nº 15.604/2023 e neste Termo de Referência;

11.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.13. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

11.14. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

11.15. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e/ ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

11.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais e 1 (um) gestor do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, conforme quadro abaixo discriminado:

GESTOR				
	Setor	Nome	Matrícula	Cargo
TITULAR				
SUBSTITUTO				
FISCAL				
	Setor	Nome	Matrícula	Cargo
TITULAR				
SUBSTITUTO				

12.2. Ao fiscal (is) e ao gestor (es) competirão, além do previsto no Anexo I do Edital correlato, às seguintes atribuições conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

14.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no §4º do art. 156 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Multa de:

14.2.4.1. 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

14.2.4.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no parágrafo único do art. 12 do Decreto 15.604, de 28 de março de 2023.

14.2.4.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.2.4.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.2.4.1.4. entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

14.2.4.2. 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

14.2.4.2.1. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.2.4.2.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

14.2.4.3. 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

14.2.4.3.1. Der causa à inexecução total do contrato;

14.2.4.3.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.2.4.3.3. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.2.4.3.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.2.4.3.5. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.2.4.3.6. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.4.4. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados nos documentos fiscal.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

14.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Portal ComprasFOR do Município de Fortaleza.

14.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 (da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.2.3. Indenizações e multas.

15.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

15.4. Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da NLL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

17.2.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

17.2.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

17.2.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

17.2.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

17.2.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br

EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA PUBLICAÇÃO

19.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

20.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

20.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

20.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

20.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas: (nome da testemunha1) RG: CPF:	(nome da testemunha 2) RG: CPF:
--	---------------------------------------

Visto: (Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico (a) da CONTRATANTE)



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

ANEXO V – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem, por meio desta, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15 da Lei n.º 14.133/2021. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de fornecimento de objetos semelhantes aos licitados. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se a licitante já executou com sucesso objeto similar tem condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

(documento assinado digitalmente)

Eneylandia Rabelo Lemos

Presidente

Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DE ÍNDICES PARA COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS LICITANTES

A presente licitação tem por objetivo a O REGISTRO DE PREÇOS PARA **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, COM GESTÃO INFORMATIZADA DOS RESPECTIVOS RECURSOS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL), MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS ASSOCIADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON,,** DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

As exigências utilizadas, estão dispostas no rol do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

1. **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no item 1.

3. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do 2 (dois) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

3.1. Os documentos referidos no item 3, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

4. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitado os termos do Decreto nº 8.683/2016 e a INRFB vigente.
6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.
7. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação e editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.
- 7.1. A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
8. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
9. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório; em se tratando de cooperativas, o balanço patrimonial, atendidas as formalidades legais pertinentes, deverá ser inscrito na junta comercial competente.
10. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, deverá ser comprovada a boa situação financeira da interessada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da interessada, através de um dos índices contábeis previstos neste instrumento convocatório, conforme formulas abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

OU

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

OU

Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

11. Caso o item 10 não seja atendido, deverá a licitante alternativamente apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos devidamente comprovada através da apresentação do balanço patrimonial.

Fortaleza, *data da assinatura digital*.

(documento assinado digitalmente)

Eneylandia Rabelo Lemos

Presidente

Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

ANEXO VII – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº /20__

<u>Nº CONTRATO</u>	<u>CONTRATADA</u>	<u>CNPJ</u>
<u>OBJETO DO CONTRATO:</u>		
<u>ESCOPO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:</u> Descrição do objeto, conforme descrito abaixo:		
Item	Produto	Qtd Vr Unitário Vr Total R\$
1		
TOTAL		R\$
<u>LOCAL DE ENTREGA:</u>		
<u>VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:</u>		
<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$		
<u>PRAZO DE ENTREGA:</u>		

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO fica a empresa, autorizada a fornecer os itens objeto do contrato nº /20__, processo nº **P112316/2026** discriminado nesta OS.

Fortaleza, de de 20__.

Matrícula nº

Diretor/Coordenador Administrativo-Financeiro

EMPRESA

ÓRGÃO / ENTIDADE

CONTRATADO (A)

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Local e data

Licitante

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 11734 | PROCESSO ADM. Nº 112316/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 | UASG: 927744

ANEXO IX – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATSER UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
27618	Descrição: LOCAÇÃO DE SCANNER DE MESA
26751	Descrição: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA.
26760	Descrição: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL POLICROMATICA A4
26654	Descrição: SERVIÇO DE IMPRESSÃO/CÓPIA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, TAMANHO A4 (PÁGINAS EXCEDENTES À FRANQUIA MENSAL).
26697	Descrição: SERVIÇO DE IMPRESSÃO/CÓPIA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, TAMANHO A4 (PÁGINAS EXCEDENTES À FRANQUIA MENSAL).

Havendo divergência entre o COMPRASGOV e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

Rua Israel Bezerra, nº 570 – 2º Andar • Dionísio Torres • CEP 60.135-460 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 1FWV4FXG

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5594443 e código 1FWV4FXG

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: